

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**ADVERTÊNCIA****Termo de Notificação**

Pelo presente termo fica a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, NOTIFICADA nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 09/2022 (Pregão Eletrônico nº 27/2021); tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes das ordens de fornecimento descritas abaixo:

Ordem de Fornecimento nº 16479077292, correspondente a Nota de Empenho 2022032300003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Enviada em 23/03/2022

Ordem de Fornecimento nº 16494724022 correspondente a Nota de Empenho 2022041200014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Enviada em 12/04/2022

Ordem de Fornecimento nº 16493741891 correspondente a Nota de Empenho 2022040700001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Enviada em 07/04/2022

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação ensejará em aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, no horário de 08h00min às 14h00min, como também em endereço eletrônico cpl.anadia@gmail.com. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento. Para constar, eu, Emanuelle Karoline Santos Soares, Gestora de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Anadia, Portaria nº 78/2021, lavrei a presente notificação.

Anadia/AL, 25 de maio de 2022.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES

Gestora de Contratos e Licitações

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:32A1D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA**Termo de Notificação**

Pelo presente termo fica a empresa **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 28.641.927/0001-20, NOTIFICADA nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 31/2021 (Pregão Eletrônico nº 14/2021); tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes das ordens de fornecimento descritas abaixo:

Ordem de Fornecimento nº 16412532261 correspondente a Nota de Empenho 2022010400022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Enviada em 04/01/2022

Ordem de Fornecimento nº 16443836216 correspondente a Nota de Empenho 2022021000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Enviada em 10/02/2022

Ordem de Fornecimento nº 16454845866 correspondente a Nota de Empenho 2022022400034 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Enviada em 24/02/2022

Ordem de Fornecimento nº 16464387581 correspondente a Nota de Empenho 2022030400001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Enviada em 04/03/2022

Ordem de Fornecimento nº 16451526574 correspondente a Nota de Empenho 2022031600006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Enviada em 16/03/2022

Ordem de Fornecimento nº 16451447204, correspondente a Nota de Empenho 2022031700006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Enviada em 17/03/2022

Ordem de Fornecimento nº 16451526054 correspondente a Nota de Empenho 2022031700010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Enviada em 17/03/2022

Ordem de Fornecimento nº 16491205001 correspondente a Nota de Empenho 202204500002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Enviada em 05/04/2022

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação ensejará em aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, no horário de 08h00min às 14h00min, como também em endereço eletrônico cpl.anadia@gmail.com. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento. Para constar, eu, Emanuelle Karoline Santos Soares, Gestora de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Anadia, Portaria nº 78/2021, lavrei a presente notificação.

Anadia/AL, 20 de abril de 2022.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos e Licitações

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:28832946

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 3806/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3806/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.055.188/0001-26.

DO OBJETO: QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.50.43.2000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.0010 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO PODERÁ SER RESCINDIDO EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CELEBRADO.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 PREFEITO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF/MF Nº 049.077.394-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MARIA VERÔNICA ALÉCIO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 210.893.964-49 ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42A21EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 3813/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3813/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.077.430/0001-62.

DO OBJETO: QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.50.43.2000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.0010 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO PODERÁ SER RESCINDIDO EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CELEBRADO.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 PREFEITO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF/MF Nº 049.077.394-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ROSEMARY VITAL RIOS DE SOUZA VERAS, CPF/MF Nº 383.496.474-34 ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A655C7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS PLANALTO, MASSARANDUBA E BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**
DATA/HORÁRIO: dia 28 de Junho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 25 de Maio de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F648033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 10780/2022 que visa a Aquisição de bebedouro para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Auditoria Fiscal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 01 de Junho de 2022.

Arapiraca, 25 de Maio de 2022.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:59BA0F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 27 de Junho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.
Arapiraca /AL, 25 de Maio de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:4A761360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº003/2022 PROCESSO Nº 4945/2022

Objeto: Obras e Serviços de terraplanagem e pavimentação no povoado Batingas, no município de Arapiraca/AL.
Aos 25 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 547/2022**, de 18 de abril de 2022, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, JACKSON GOMES DOS SANTOS, DARLLA VICENTE DA SILVA e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**, que dispõe sobre **Obras e Serviços de terraplanagem e pavimentação no povoado Batingas, no município de Arapiraca/AL**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 5.370.049,93 (cinco milhões e trezentos e setenta mil e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

Conforme constante ata no dia 18/05/2022 esta Comissão abriu os envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, constando que a empresa Aliança Construções LTDA CNPJ nº 09.066.964/0001-07 apresentando menor lance com um valor de R\$ 4.562.691,70 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). No entanto, verificou-se que a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 03.521.089/0001-20 declarou e comprovou está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 dezembro de 2006, sendo assim, a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou no dia 20/05/2022 dentro do prazo de 24 horas, nova proposta para execução dos serviços licitados.

Conforme parecer técnico de engenharia assinado pelo engenheiro civil Yago Duarte de Oliveira CREA nº 0216772486 informando que a Proposta de Preço da empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP atendeu a todas as exigências editalícias, apresentando completo material de engenharia.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide **CLASSIFICAR** a empresa:

CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20, a qual se credenciou participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 4.561.585,29** (quatro milhões e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 02/06/2022 (quinta-feira) às 14 horas.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:84222142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, Processo nº 16011/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao município de Arapiraca**, a qual foi realizada dia 19 de maio de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 07.628.070/0001-38, adjudicatária dos itens 01, 04, 06 e 08, totalizando R\$ 34.776,19 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, adjudicatária dos itens 02, 03, 05, 07, 09 e 10, totalizando R\$ 23.842,36 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). O valor total adjudicado é **R\$ R\$ 58.618,55 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta cinco centavos).**

Arapiraca – AL, 25 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DA3420D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 12221/2022, que tem como objeto a Aquisição de Veículo de Transporte, tipo furgão, adaptado para transporte de pessoas com Deficiência Física, para o Centro de Medicina Física e Reabilitação – CEMFRA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até s 14h, do dia 31 de maio de 2022 (terça-feira).

Arapiraca - AL, 25 de maio de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8E8B8292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Dispensa de licitação para contratação do **PRIME II COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.916.685/0001-07, cujo objeto consiste na Aquisição de prêmios (motocicleta) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei nº 3.484 de 26 de outubro de 2021, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 25 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:930E5A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
4º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
01/2021

4º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO:

Dia:26/05/2022 à 30/05/2022

Horário: 8h às 13h horas

Local: Centro Administrativo Antônio Rocha/Prefeitura Municipal de Arapiraca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sector da Gestão do Trabalho

Endereço: Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 53.311-180

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRETERIVELMENTE:

No ato da apresentação os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar em um envelope de cor branca, originais e cópias dos seguintes documentos:

- CPF em situação cadastral regular;
- Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu ou fotocópia com apresentação de documentos originais;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal);
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidos pela internet).

3. CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: ADVOGADO

CARGA HORÁRIA: 20H

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
WALDEMAR RADAMES PEREIRA SOUZA	006833	40,00	40,00	3º

4. CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30H

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
JOSIVANIA BARBOSA SENA	0002838	45,00	45,00	29º
GIRLÂNDIA DA SILVA SANTOS MORAES	0007624	45,00	45,00	30º

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO.

Secretária

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81DC9D09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 47/2022**

Atalaia/AL, em 19 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 836/2013, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 836/2013, de 29 de novembro 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Angelita Maria dos Santos**, portadora do CPF 617.675.064-49, Efetivo, no cargo de Servicial, registrado sob a Matrícula Funcional 898, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutrua, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 25% de Adicional por Tempo de Serviço, segundo art. 60 da Lei Municipal nº 774/93, já incluso na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 1055/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C9DFDD45

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 72/2022**

Atalaia/AL, em 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 259/2008, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 259/2008, de 04 de julho de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA LIEGE DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF 036.997.774-21, Efetivo, no cargo de GARI, registrado sob a Matrícula Funcional 818, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com Adicional de Tempo de Serviço (Art. 60 da Lei Municipal nº 774/93) já incluso na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 511/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:41C75FB7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 69/2022**

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 051/2012, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 051/2012, de 04 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **Iranir Maria Correia de Araújo**, portadora do RG 795.483 – SSP/AL, CPF 300.388.804-42, Efetivo, no cargo de Atendente de Saúde, registrada sob a Matrícula Funcional 178, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de Adicional por Tempo de Serviço nos termo do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 1212/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:525DA196

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 073/2022**

Atalaia / AL, em 25 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 011/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 011/2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade**, à servidora Maria de Fátima da Silva, inscrita no CPF 375.895.044-91 e portadora do RG de nº 401.401 SSP/AL, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 30, classe D, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único c/c 30, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos integrais e paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 075/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:82E24362

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, informa que está recebendo

Propostas de Preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.007.1105-2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de captação de imagens e publicação nas redes sociais das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel, Alagoas.

Prazo para envio das propostas e documentos que a compõe: **04 (quatro) dias úteis.**

Informamos que as Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail: contato@barradesaomiguel.al.leg.br, ou protocolada fisicamente na Câmara Municipal, situada a Rua José Vieira Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000 Barra de São Miguel – AL, no horário de 08h00min às 12h00min.

Barra de São Miguel, 25 de maio de 2022.

CICERA GOUVEIA VILELA

Secretária Administrativa

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:645F9C5C

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, informa que está recebendo Propostas de Preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.007.1105-2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de gestão em protocolo e patrimônio, a fim de atender Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel, Alagoas.

Prazo para envio das propostas e documentos que a compõe: **04 (quatro) dias úteis.**

Informamos que as Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail: contato@barradesaomiguel.al.leg.br, ou protocolada fisicamente na Câmara Municipal, situada a Rua José Vieira Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000 Barra de São Miguel – AL, no horário das 08h00min às 12h00min.

Barra de São Miguel, 25 de maio de 2022.

CICERA GOUVEIA VILELA

Secretária Administrativa

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:7A19D23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PROCESSO: 0823.037.2021 PE 22/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, CNPJ 12.533.412/0001-76 foi vencedora do ITEM 33.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$11.920,00(onze mil, novecentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:2870EA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0317.001.2020
PROCESSO: 0323.009.2022
2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO
MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no
CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ Nº **61.600.839/0001-55**.
OBJETO: CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE;
Alessandro S.M Attinã pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:4EED1617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0209-010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de
empresa especializada na equipamentos mobiliários e materiais
permanentes, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São
Miguel/AL.
Data de realização: 07 de junho de 2022 às 10:00hs, horário de
Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-
982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de
Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

25 de maio de 2022.

DANIELE MARQUES

CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:46C302CA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do
Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que
AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com
a empresa I DOS S DE SOUZA LIGHT-ME, inscrita no CNPJ nº
35.438.012/0001-87, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Belém /AL, 17 de Maio DE 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa Jurídica de
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
12.227.641/0001-62. CONTRATADA: I DOS S DE SOUZA LIGHT-
ME inscrita no CNPJ nº 35.438.012/0001-87. Objeto: apresentações
artísticas pela banda “AILTON MONTEIRO”, com duração do show
de 02 horas, no dia 21/05/2022, nas festividades do Povoado Barro
Vermelho. Vigência: 17/05/2022 a 17/07/2022. Valor Global: R\$
6.000,00 (Seis Mil Reais). Fonte de Recurso: órgão : 11 – Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – 1111 – Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo e Eventos .

Belém /AL, 17 de Maio DE 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9C594B90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do
Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que
AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com
a empresa ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS, inscrita no
CNPJ nº 35.659.109/0001-21, sob os fundamentos do Artigo 25, III,
da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações
posteriores.

Belém /AL, 17 de Maio DE 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa Jurídica de
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
12.227.641/0001-62. CONTRATADO: ALEXANDRE CORDEIRO
DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 35.659.109/0001-21. Objeto:
apresentações artísticas pela banda “ALEXANDRE CORDATTO”,
com duração do show de 02 horas, no dia 21/05/2022, nas festividades
do Povoado Barro Vermelho. Vigência: 17/05/2022 a 17/07/2022.
Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Fonte de Recurso:
órgão : 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – 1111 –
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos .

Belém /AL, 17 de Maio DE 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:ED2271B3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por utilidade pública, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRANQUINHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Branquinha CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Construção de Praça no Bairro Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Construção de Praça no Bairro Centro;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, e os demais elementos informativos, DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada à rua Benedita Inácio da Costa, s/n, setor 02, quadra 20, Bairro Centro, município de Branquinha, com área total de 208,48 m² (duzentos e oito, e quarenta e oito metros quadrados), de posse de Lucinete Santiago do Nascimento, com os seguintes limites e confrontações: vértice M1, definido pelas coordenadas E: 828.256,616 m e N: 8.976.493,223 m; confrontando com terras de RUA BRANCA II, segue por com azimute 153° 35' 18" e distância de 23,41 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 828.267,027 m e N: 8.976.472,261 m; confrontando com terras de EDIFICAÇÃO PARTICULAR, segue por com azimute 224° 20' 15" e distância de 4,95 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 828.263,565 m e N: 8.976.468,718 m; confrontando com terras de EDIFICAÇÃO PARTICULAR, segue por com azimute 299° 52' 14" e distância de 17,29 m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E: 828.248,574 m e N: 8.976.477,328 m; confrontando com terras de RUA PADRE BERNARDO JOANA, segue por com azimute 26° 50' 13" e distância de 17,81 m até o vértice M1.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Branquinha, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Construção de Praça no Bairro Centro.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06- 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Branquinha, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha-AL, 02 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:47A361C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022

Processo: 2022.0215.0036

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, n.º 03, São José, Garanhuns/PE, CEP.: 55.295-280, representante legal a Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, portadora do RG sob o n.º 4.007.225-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o n.º 136.619.254-07, contato: (87) 3762-0445 e com o endereço eletrônico: distribuidora_agreste@outlook.com.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço total de R\$ 850.040,64 (oitocentos e cinquenta mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Validade da ata: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:EE801333

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022.0310.0020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 013/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para a guarda municipal destinados ao município de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, no valor total negociado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) durante 12 (doze) meses.

Branquinha/AL, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:25C338F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022.0303.0030, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 024/2022, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores (micro-ônibus) destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.914/0001-17 e CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0001-30, no valor total negociado de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

Branquinha/AL, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DB6E9560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022

Processo: 2022.0215.0036

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-390, representante legal Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.993 SDS/PE e do CPF nº 028.922.124-21, contato: (87) 3025-0254, e-mail: belfarmaltda@gmail.com.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.

Valor global R\$: 16.973,76 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5B7280A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de equipamento de meio de auxiliar de locomoção destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, que a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br
Branquinha/AL, 25 de maio de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:14CF9330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: L.G CONTABILIDADE EIRELI – CNPJ: 13.371.536/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL;

VALOR GLOBAL R\$: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0412-0004/2021;

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:76BEA030

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0425-0001/2022;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: ALLAN SILVA DUTRA ME – CNPJ: 36.428.762/0001-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA;

VALOR GLOBAL R\$: 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0425-0001/2022;
CONVITE Nº: 002/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022.

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:981AF007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1000/2022 - EDITAL Nº 076/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 07 de junho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/05/2022 às 08h30min, até 07/06/2022 às 09h00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 25 de maio de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5BC597DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2432/2021 - EDITAL Nº 075/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO - EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 07 de junho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/05/2022 às 08h30min, até 07/06/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão no site: <https://bnc.org.br/>. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 25 de maio de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:736C84E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PROC. 893/2022 – PE 067/2022.1

Venho por meio deste, convocar a empresa LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAÚJO - ME para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital do Contrato nº 001.2305.893/2022.02-067/2022.1 referente ao Pregão 067/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar o contrato.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CC147A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2813/2022 – PE 036/2022.1

Venho por meio deste, convocar a empresa C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS – ME para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 034/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A0D2AC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0322/2022 – PE 066/2022.1

Venho por meio deste, convocar a empresa ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 066/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2CD40804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 035/2022.2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 035/2022.2 em favor da licitante LUZINETE MARIA DE MOURA SILVA 05938202400, inscrita no CNPJ sob n.º 43.487.889/0001-96, adjudicatária do item 01, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 24 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F56298A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 047/2022.3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº

047/2022.3 em favor da licitante MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.120.891/0001-33, adjudicatária dos itens 01 e 02, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 24 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:160BC671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 1184/2022 - ADESÃO DE Nº
004/2022

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 004/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica PARRILLA GRILL EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.241.909/0001-06, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 805.860,00 (oitocentos e cinco mil oitocentos e sessenta reais), referente à adesão a ata de registro de preços nº 032/2022, decorrente do pregão eletrônico nº 022/2022, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet e self service, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL 24 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5EFC4153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0248/2022- EDITAL Nº 057/2022.3- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXE, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: **07 de junho de 2022, às 13h15min.** Acolhimento das propostas a partir de **26/05/2022 às 08:30 horas até 07/06/2022 às 13:00 horas** – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 25 de maio de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:96B76530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROC. ADM. Nº 0486/2021 –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CREDENCIAMENTO DE INCENTIVO E APOIO CULTURAL: EXCLUSIVO PARA QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS EM CAMPO ALEGRE/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE CULTURAL	QUANT.	Nº APRESENTAÇÕES	DE VALOR UNITÁRIO
02	PROJETO DE GRUPO QUADRILHA JUNINA - COMPOSTA NO MÍNIMO POR 20 CASAIS QUE MOVIMENTAM CADEIA CRIATIVA E PRODUTIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TÍPICAS DO PERÍODO JUNINO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA (SEDIADAS EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO ALEGRE/AL)	1	25	RS20.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e José Denilson da Silva Bernardo.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F03247BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 486/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 002/2022 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física JOSÉ DENILSON DA SILVA BERNARDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.445.254-22, representante da QUADRILHA JUNINA LUAR DO CAMPO, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

Campo Alegre, 02 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:42280146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;**

Contratada: **CARLOS G A DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 30.958.204/0001-09;**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.

Do valor: R\$ 754.045,85 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022;

FIRMADO EM: 28/04/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos Gil Alcântara Dantas.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8BC198BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 084/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 084/2022**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: CARLOS G A DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 30.958.204/0001-09;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.

DO VALOR: O valor do item 27 (CARNE BOVINA (PATINHO) que perfaz a ordem de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 46,62 (quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos); O valor dos itens 46/47 (FOLÉ DE TILÁPIA) que perfazia a ordem de R\$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), por força deste instrumento passa para R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); O valor do item 49 (FLOCOS DE MILHO) que perfazia a ordem de R\$ 1,76 (hum real e setenta e seis centavos), por força deste instrumento passa para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); O valor dos itens 50/51 (FRANGO INTEIRO CONGELADO) que perfazia a ordem de R\$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos), por força deste instrumento passa para R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos); O valor do item 62 (MACARRÃO ESPAGUETE) que perfazia a ordem de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), por força deste instrumento passa para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

Celebrado: 29/04/2022.

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos Gil Alcântara Dantas

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:90D1C9FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733**

Pregão Eletrônico nº 09/2022. Objeto: Aquisição de caminhão baú refrigerado. Data: 08/06/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E41DFACB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ATO DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO 026/2022**

Venho por meio de este documento NOTIFICAR pela 2ª notificação a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 34.905.197/0001-20 pelo atraso da obra referente ao contrato nº 026/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE NO POVOADO ALTO DA BOA VISTA, localizada no município de COQUEIRO SECO, que em visita técnica realizada pelo Secretário de Obras Jadelson Silva do Nascimento acompanhado do fiscal da Prefeitura a Engenheiro Civil Felipe Joaquim Castro Santana, CREA RN 0217113931, Foi realizada uma visita no dia de hoje 24/05/2022 e constatado que não foi iniciado os serviços conforme cronograma. Solicitamos provimentos desde a notificação publicada dia 16/05/2022 estimando 48hrs para início de serviços contratados, sendo instalada a placa de obra e limpeza do terreno. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para andamento do contrato que foi assinado no dia 11/04/2022 e desde então não houve alteração na execução de obra, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará nas devidas providências citadas nas cláusulas contratuais, da obra firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO e a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP. Sem por demais, o Município de Coqueiro Seco agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Coqueiro Seco, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:154C1680

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma de Quadra de Esporte localizado na Rua Teotônio Vilela s, s/n, bairro Novo, no município de Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma de Quadra de Esporte, localizada a rua Bandeira de Medeiros s/n – Distrito de Barragem Leste, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização ambiental, para Reforma de Quadra de Esporte localizada no Povoado Cruz, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esportes, localizada na rua Projetada s/n, Distrito de Jardim Cordeiro, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte, localizada no Povoado Rabeca, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte, localizada no Povoado Salgado, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte, localizada no Distrito de São Sebastião, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte, localizada no Povoado São José, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, Localizado à Praça da Matriz, 08 - Centro, Delmiro Gouveia, AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, AL, a Autorização Ambiental, para Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte, localizada no Povoado Sinimbu, em Delmiro Gouveia/AL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A2BAC29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 562/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 562/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a portaria de nº535/2022 em que nomeia, GABRIEL BARBOSA RIBEIRO, portador (a) do CPF: 117.178.184-98, para o cargo de GERENTE DE PROGRAMA CC-04 da Superintendência Municipal De Transportes e Trânsito – SMTT, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 25 de maio de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:90C0EAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 07160025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER, REFERENTE A EMENDA Nº 11261.089000/1150-02.

EMPRESA VENCEDORA

**TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99.**

LOTE 16 – R\$ 12.098,00
LOTE 30 – R\$ 19.710,00

LOTES FRACASSADOS: 06, 07, 12, 14, 19, 20, 27, 28, 49, 51, 53, 54 e 72.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de maio de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F8644BB7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 10040012/2021, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos para composição de estruturas, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, necessários para o atendimento dos eventos institucionais, cívicos, culturais, religiosos e artísticos no âmbito do município de Dois Riachos/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO nos termos do inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02 ratifico a ADJUDICAÇÃO do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL RS
G S COSTA ME	695.644,40

Nos termos e condições preconizadas pelo artigo 64, caput, da Lei.º8666/93 e ainda pela previsão do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, proceder à

assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8C9E77C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA
23/05/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4-2022/PE.

Onde lê-se: Reginaldo da Silva, Leia-se Reginaldo da Silva Galdino.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7-2022/PE.

Onde lê-se: CNPJ: 26.873.236/0001-26, Leia-se: CNPJ: 29.114.237/0001-85.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.11-2022/PE.

Onde lê-se: E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 42.616.770/0001-03, ; Valor total da ata de registro de preços R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), Edgard Douglas Pereira, pela Fornecedora Registrada

leia-se: SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ/MF nº 32.468.738/0001-74, ; Valor total da ata de registro de preços R\$ 40.749,80 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Glaucio Fernandes Azeredo, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.12-2022/PE

Onde lê-se: TREEBUY LTDA, CNPJ/MF nº 44.444.374/0001-71; Valor total da ata de registro de preços: R\$ 13.638,70 (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), Gercilei Francisco da Paz, pela Fornecedora Registrada. **leia-se:** E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 42.616.770/0001-03, CNPJ: 42.616.770/0001-03, Valor total da ata de registro de preços: R\$ 365,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). Edgard Douglas Pereira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:2CF06CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), tipo I, no povoado Poço Verde, no Município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, ADJUDICA à empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75-2022 – Tomada de Preço nº 02/2022.

Processo administrativo nº 2022.0422.015, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada na construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), tipo I, no povoado Poço Verde, no Município de Feira Grande/AL. Valor Total: R\$ 1.043.555,32 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:1EAA091D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de pacote de softwares educacionais composto de softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de Ensino para gerenciamento de aulas e provas, software para criação de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, coleção de aulas multimídia de português e matemática e de combate ao Aedes aegypti e capacitação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data e hora da sessão de disputa: 08/06/2022, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Maio de 2022.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:96165CCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20211126.0007, Registro de preços para aquisição de material de construção, destinado a Administração Pública Municipal de Igaci/AL, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

Igaci/AL, 25 de maio de 2022.

JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:B93DF761

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo nº 1506/2022, em conformidade com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **129.617.104-30**, no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com vigência até o dia 31/12/2022, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DE ESPORTE**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 25 de maio de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6DEA0F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPI - AL, inscrito no CNPJ sob nº 11.183.264/0001-44, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Nascimento do Rêgo, Secretária e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Inhapi, 25 de maio de 2022.

ANA CRISTINA NASCIMENTO DO RÊGO
Secretaria de Saúde

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FF914CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO - 1º Termo Aditivo de prazo. PP 01/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** RAFAEL MARTINS CAVALCANTI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. CNPJ de nº 29.470.089/0001-31. **OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de Proteção individual (EPI'S) -. LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93. (correição sanada tardiamente).

PROCEDIMENTO LICITATORIO - 1º Termo Aditivo de prazo. - PE 09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI. CNPJ de nº 12.070.635/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa futura e eventual manutenção predial, vias e praças -. LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO - 2º Termo Aditivo de percentual. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME. CNPJ de nº 33.091.015/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de refprma do mercado. Vigência de 21/10/2021 a 21/10/2022. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93. (Correição feita mesma tardiamente).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:21BC6B2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Joaquim Gomes/AL, o imóvel localizado neste município, com destinação para construção do centro administrativo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Joaquim Gomes/AL, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000 9:

Parágrafo único – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **X = 197379.3334 m e Y = 8988876.8528 m**; deste, segue confrontando com a Rua 25 de Agosto, com distância de 1,25 m, até interceptar o vértice **P2**, de coordenadas **X = 197379.4598 m e Y = 8988878.1007 m**; deste, segue confrontando com a Rua 25 de Agosto, com distância de 12,86 m, até interceptar o vértice **P3**, de coordenadas **X = 197392.1923 m e Y = 8988876.2797 m**; deste, segue confrontando com a Rua 25 de Agosto, com distância de 1,50 m, até interceptar o vértice **P4**, de coordenadas **X = 197391.9641 m e Y = 8988874.7972 m**; deste, segue confrontando com a Rua Maria Pureza Gomes de Barros, com distância de 11,39 m, até interceptar o vértice **P5**, de coordenadas **X = 197401.0710 m e Y = 8988869.3155 m**; deste, segue confrontando com a Rua Maria Pureza Gomes de Barros, com distância de 16,57 m, até interceptar o vértice **P6**, de coordenadas **X = 197397.3943 m e Y = 8988853.1549m**; deste, segue confrontando com Rua Maria Pureza Gomes de Barros, com distância de m, até interceptar o vértice **P7**, de coordenadas **X = 197392.5838 m e Y = 8988841.6616 m**; deste, segue confrontando com a Rua Maria Pureza Gomes de Barros, com distância de 12,48 m, até interceptar o vértice **P8**, de coordenadas **X = 197384.1537 m e Y = 8988834.4898 m**; deste, segue confrontando com a Rua Maria Pureza Gomes de Barros, com distância de 1,28 m, até interceptar o vértice **P9**, de coordenadas **X = 197383.9200 m e Y = 8988833.2349 m**; deste, segue confrontando com a Rua Jose Correia de Araújo, com distância de 14,00 m, até interceptar o vértice **P10**, de coordenadas **X = 197370.0751 m e Y = 8988835.3169 m**; deste, segue confrontando com a Travessa Rua José Correia de Araújo, com distância de 42,17 m, até interceptar o vértice **P11**, de coordenadas **X = 197375.9876 m e Y = 8988877.0737m**; deste, segue confrontando com a Travessa Rua José Correia de Araújo, com distância de 3,35 m, até interceptar o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do município de Joaquim Gomes para a construção da sede do Centro Administrativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Joaquim Gomes.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes, Alagoas, 25 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado e registrador por
William Barros de Siqueira
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9980E258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PROCESSOLICITATÓRIO071600/2021– TOMADA DE
PREÇOS001/2021
AVISO DE RESULTADO
Declaro aos devidos fins que o processo Adm. 0716001/2021, fora Deserto, Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, devido ao não comparecimento de nenhuma empresa no dia do certame o processo supra fora DESERTO, Ou seja, não compareceu interessados

no dia do certame 06/09/2021. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO que teve como objeto a Contratação de Empresa especializada com cessão de direito e licenciamento de software para gestão pública com suporte técnico e assessoria nas áreas de Contabilidade, tesouraria, planejamento (PPA, LDO E LOA), TRANSPARENCIA publica, informações Administrativa e elaboração dos Relatórios trimestrais de avaliação do cumprimento das metas fiscais, e Demais Sistemas de controle e transparência em atendimento a prefeitura municipal deJundiá e demais secretarias no Sistema de IRP.

MARIA BETANIA L. VALENÇA -
Presidente Cpl

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:054AE772

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0202003/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 02/02/2021 O OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças e serviços, acessórios componentes e matérias originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa VERONICA MARIA BARRETO DE MELO ME, CNPJ Nº 24778463000147, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 17.341,01(dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo,

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D933EB89

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0202004/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 02/02/2021 O OBJETO: Aquisição de móveis (cadeiras, birôs e mesas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29955518000160, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 6.100,00(seis mil, e cem reais),

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E3FA0313

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0128001/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 28/01/2021
O OBJETO: Confeção de fardamento para os garis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa A DE L ARAUJO SERVIÇOS, CNPJ Nº32043415000139, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais),

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.

Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AAFD8757

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0202002/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 02/02/2021
O OBJETO: Aquisição de capas de processo, papel timbrado, e envelopes para as secretarias e Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa: PAULO ALBERTO DA COSTA ME, CNPJ Nº 15139474000196, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 17.050,00(dezessete mil e cinquenta reais),

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.

Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:013352AA

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0301001/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 03/03/2021
O OBJETO: Aquisição de serviços em gráficas para elaboração dos serviços de criação (arte final), para fardamentos, (uniformes escolares garis e servidores municipais) papel timbrado, envelopes, envelopamento de carros, para as secretarias e Prefeitura Jundiá, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa: BLOWUP PRODUÇÕES DE FILMES, CNPJ Nº 21794349000150, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 16.139,40 (dezesseis mil, cento e trinta e nove reais, e quarenta centavos),

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.

Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:769B910E

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO ADM Nº 0202001/2021

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO EM 02/02/2021
O OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual de veículos e placas para atender as necessidades do Município de Jundiá e demais secretarias, conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa: PAULO ALBERTO DA COSTA ME, CNPJ Nº 15139474000196, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais),

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO.

Prefeito-

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:59A6B2D3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 25 DE MAIO DE 2022**

DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO as fortes chuvas em todo o Município de Junqueiro, que ocasionaram deslizamento de barreiras, alagamento de estradas e transbordo de rios, gerando insegurança e risco a população.

CONSIDERANDO que as aulas da rede municipal de ensino é presencial, tendo muitos alunos/professores que se deslocar do interior para cidade, faz-se necessário a suspensão das aulas como medida de segurança e salvar a vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa em toda a rede pública municipal as aulas presenciais nos dias 25 e 26 de maio, em razão das fortes chuvas na região.

Parágrafo Primeiro: Havendo diminuição das chuvas, as atividades serão reestabelecidas no próximo dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º - A cópia do presente Decreto deverá ser afixado em todas as Secretarias do Município e locais de acesso público, bem como divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município, além da publicação no diário oficial dos municípios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA PREFEITO

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 25/05/2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:3065F307

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02090009/2022- Ata de Registro de Preços nº.10/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.008/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 25 de maio de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:21DB9A31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA –
CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214).

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o volume das fortes chuvas que atingiram o Município nesses últimos dias, com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos,

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude de desastres classificados como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE - 13214, conforme IN/MI nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012.

Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme documentação fornecida pela Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e construção.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos à data do evento.

Marechal Deodoro/AL, em 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:B56135C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 005.2/2022**Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ **10.793.812/0001-95**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 134.295,79 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Silvio Moreira dos Santos

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**Publicado por:**Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B9987DE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de Marcynho Sensação – tendo como representante legal G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.642.064/0001-26, com sede no loteamento Karina, n 33, centro, Paripueira- AL, CEP 57.935-000, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), Gleydson Firmino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.929.574-36, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais, visando a contratação de 01 (uma) apresentação para as festividades juninas de 2022, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD3240C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2405.01/2022**Partes: PMMD e **PATRICIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 053.270.063-52.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **BANDA OS PENETRAS**, através da representante **PATRICIA DA SILVA LIMA**, na Festa do Divino, realizado no Society do Zezinho, neste Município, que será realizada no dia 28/05/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

PATRICIA DA SILVA LIMA

PATRICIA DA SILVA LIMA – CONTRATADA**Publicado por:**Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EBA0COE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2005.03/2022**Partes: PMMD e **JOÃO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 788.122.674-91.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **BANDA IMPACTO DO FORRÓ**, através do representante **JOÃO LIMA DA SILVA**, na festividade do “Arraiá da Primeira Capitá”, Povoado Massagueira, neste Município, que será realizado no dia 04/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

LIVIA ALANA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

JOÃO LIMA DA SILVA

JOÃO LIMA DA SILVA – CONTRATADO**Publicado por:**Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:90111920**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO DISTRATO DA ARP 022.1/2022.**

EXTRATO DO DISTRATO DA ARP 022.1/2022.

Partes: PMMD e S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.399.304/0001-90

Fundamento Legal: Embasado no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato amigável segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a parte contratada não possui condições de entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo assim, motivando a rescisão da ARP Nº 022.1/2022, dando seguimento para chamamento da 2ª colocada no Registro de Preço nº 022/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica distratado a ARP nº 022.1/2022 a partir da data de assinatura deste termo de distrato contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
CONTRATANTE
S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:CE9B21E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121026/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, após a análise dos recursos interpostos pelas empresas ALBERTO COUTO ALVES – BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45 e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.767/0001-12, contra a decisão que julgou inabilitada ambas as empresas - na licitação do processo administrativo nº 0121026/2022, modalidade Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DA MASSAGUEIRA.

Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da Concorrência nº 001/2022, e ainda diante dos entendimentos doutrinários e os já pacificados pelas Cortes de Contas e ante os fundamentos das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação e o setor de engenharia do município, **DECIDE:**

Julgar improcedente os recursos interpostos pelas empresas ALBERTO COUTO ALVES – BRASIL LTDA e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, e manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou as recorrentes INABILITADAS, por descumprimento das regras previstas no edital susografado.

Marechal Deodoro – Alagoas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:97824AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121026/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DA MASSAGUEIRA.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.157.967/0001-69, única habilitada no processo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, que a sessão de continuação, visando a abertura do envelope de proposta de preço, acontecerá no dia 27/05/2022, às 09h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 25 de maio de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:5CF9ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0304052/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.326/0001-98, para o lote 01 no valor de R\$ 80.501,14 (oitenta mil quinhentos e um reais e quatorze centavos), e para o lote 02 no valor de R\$ 62.198,85 (sessenta e dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada para implantação de 02(duas) subestações abaixadora de tensão, no município de Marechal Deodoro – AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:B4E78069

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0304052/2022

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 06/2022**, que é a contratação de empresa especializada para implantação de 02(duas) subestações abaixadora de tensão, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.326/0001-98, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:35372AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s) com fundamento na **Lei de nº 14.133**.

MISAEAL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP:57160-000, no valor de **R\$ 4.425,96 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, visando à aquisição do(s) medicamento(s), **METILFENIDATO 54 MG**, para o(a) paciente **THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA** com sua responsável **ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal **NÃO** tem disponível para a dispensação a **NENHUM MEDICAMENTO**, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3D519496

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 014/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI**, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:036D0310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Mar Vermelho, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **KAKABIEL EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.195.175/0001-22. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor “JORGE ARAGÃO”, dia 26/08/2022 no Festival de Inverno/2022 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). CONTRATADA: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.330.732/0001-27, OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor “MANO WALTER”, dia 27/08/2022 no Festival de Inverno/2022 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 25/05/2022. VIGÊNCIA: 25/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rogério Pinto Vieira e Cícero Diogo Tenório Lopes, pela Contratada.**

Mar Vermelho, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:968F8AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
(AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 007.008.010921/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP. FORNECEDOR REGISTRADO: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do itens de nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, da ARP Nº 23/2021, para aquisição de cestas básicas. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens de nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 12 que passa a ser de: item de nº 1-R\$ 4,05; 2-R\$ 5,36; 3-R\$ 4,38; 5-R\$ 5,91; 7-R\$ 7,19; 8-R\$ 1,99; 9-R\$ 3,15; 10-R\$ 10,80; 12-R\$ 4,06, e o valor da **unidade de cesta básica** que era de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), passa para o valor de R\$ 55,29 (cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e artigos 17

e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13. DATA CELEBRAÇÃO: 18/05/2022. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Leonardo da Fonte Oliveira-Representante Legal pela Contratada. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site <http://www.MarVermelho.al.gov.br>.

Mar Vermelho, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:98822E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2022

O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Fornecimento de material de construção em geral**. A planilha de itens e quantitativos, deverá ser solicitado pelo e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 25 de maio de 2022.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:690C2FCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 007/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e manutenção predial no imóvel da sede do Poder Legislativo da cidade de Mata Grande/AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.766.991/0001-71, situada na R Juvenio Amorim, 50, centro – Cacimbinhas / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 16.580,79 (Dezesseis Mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Mata Grande/AL, 21 de Março de 2022.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:87E5E8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2022, oriundo da Dispensa nº 007/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.766.991/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e manutenção predial no imóvel da sede do Poder Legislativo da cidade de Mata Grande/AL. **VALOR:** R\$ 16.580,79 (Dezesseis Mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove

centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de Março de 2022. **VIGÊNCIA:** 22 de Maio de 2022.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES -
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:3336D4E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 002/2022

PORTARIA IPSEMG nº. 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20211118685150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, **Sr.ª ROSA RIBEIRO DA SILVA LEITE**, portadora do RG nº **546524 SSP/AL** e do CPF/MF nº **384.157.474-20**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “I” e Nível “I”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº **555**, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, **R\$ 2.982,51**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do Ipsemg
Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:5788C134

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o

que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 1202001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.ª **MARIA LINS DA SILVA**, portador do RG nº **1371283 SEDS/AL** – e do CPF/MF nº **954.282.834-91**, ocupante do cargo no serviço público de GARI, matrícula nº 323, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Proporcionais**, e **SEM** Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:EA91143A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 004/2022**

PORTARIA nº. 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº112112106/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.ª **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **1324057 2ª VIA SESP/AL**, do CPF/MF nº **042.357.774-32**, ocupante do cargo no serviço público de GARI, matrícula nº 308, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Proporcionais**, e **SEM** Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:1D0939A4

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA nº. 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210302780336.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.ª **BERNADETE ALVES SILVA**, portador do RG nº **1476628 SEDS/AL** – e do CPF/MF nº **040.756.054-85**, ocupante do cargo no serviço público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 212, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Proporcionais**, e **SEM** Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:C65A5A18

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 006/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, regra de transição conforme no Art. 3º da EC – 47 de 05 / 07 / 2005, Art. 16 da Lei Municipal nº 06/2009, de 15 de julho de 2009, conforme o Processo IPSEMG Nº 112112102/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da Servidora, Sr.ª **MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA**, portador do RG nº **1.776.644 SSP/AL** e do CPF/MF nº **018.863.224-73**, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSOR**, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 646, valendo-se do que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 06/2009, de 15 de julho de 2009, com **Proventos Integrais**, e **COM Paridade**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **3.774,72**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005**.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 36 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:5180F20D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 007/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº **20210205814667**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **MARIA LINDACI SOUSA DE LIMA**, portadora do RG nº **706739 SEDS/AL** e do CPF/MF nº **468.791.104-87**, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSORA**, Classe “G” e Nível “I”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 027, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Integrais**, e **COM Paridade**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **2.451,12**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:EFCFCB66

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 008/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº **20210316589178**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **EDILEUZA VIEIRA ALVES**, portadora do RG nº **246458 SEDS/AL** e do CPF/MF nº **008.495.628-30**, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSORA**, Classe “I” e Nível “I”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 587, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Integrais**, e **COM Paridade**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **2.651,12**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:D739762D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 009/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210308971843.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.^a **RITA DE CÁSSIA BENTO CAVALCANTE**, portadora do RG nº **1.670.939 SSP/AL** e do CPF/MF nº **923.189.324-68**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “G” e Nível “II”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 15% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 587, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **3.774,72**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:11E9C753

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 011/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, e autos do Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210205885201.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.^a **ERENILDA PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº **1663733 SEDS/AL** e do

CPF/MF nº **483.089.274-91**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “G” e Nível “II”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 116, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **3.431,56**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 36 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 24 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:93B2EEB3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 012/2022**

PORTARIA nº. 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº112112105/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.^a **MARIA DAS MERCEDES DANIEL SILVA**, portador do RG nº **1472047 SEDS/AL** – e do CPF/MF nº **025.267.214-31**, ocupante do cargo no serviço público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 302, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:7EB904C8**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 013/2022****PORTARIA IPSEMG nº. 013/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, regra de transição conforme no Art. 3º da EC – 47 de 05 / 07 / 2005, Art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo IPSEMG Nº 20210527907828.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da Servidora, Sr.^a **MARIA EDIVAN LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº **697508 SSP/AL** e do CPF/MF nº **445.712.754-04**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no serviço público lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 246 valendo-se do que dispõe o art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com **Proventos Integrais**, e **COM PARIDADE**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **1.485,00**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005**.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 36 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:4C6F9251**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 014/2022****PORTARIA nº 014/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”,

observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210527905490.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor do Servidor, Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº **1132696 SEDS/AL** – e do CPF/MF nº **608.268.604-78**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS** no serviço público, matrícula nº 297, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Proporcionais**, e **SEM Paridade**;

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:159E30F7**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 016/2022****PORTARIA nº. 016/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210330895326/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.^a **ERINALVA MARIA DE MORAIS SANTOS**, portador do RG nº **1172003 SSP/AL**, do CPF/MF nº **608.269.244-68**, ocupante do cargo no serviço público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 372, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Proporcionais**, e **SEM Paridade**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 66, §11, da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:D90F83ED**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 017/2022****PORTARIA nº. 017/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210601892539.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, Sr.ª **MARIA DE LOURDES VIEIRA LIMA**, portador do RG nº **1172284 SEDS/AL**, do CPF/MF nº **040.663.034-80**, ocupante do cargo no serviço público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº 289, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional com um índice de **0,70** aplicado à média aritmética apurada, e complementação inicial majorada em **R\$ 239,59** (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), atendendo a determinação do Art. 201, §2, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:F21B4DCE**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 018/2022****PORTARIA IPSEMG nº. 018/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210719659826.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **ENAGLEICE ARAÚJO PEREIRA BRANDÃO**, portadora do RG nº **730377 SJDS/AL** e do CPF/MF nº **495.318.674-53**, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSORA**, Classe “G” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 021, valendo-se do que dispõe o **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **3.925,70**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVADiretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:53701BDB**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 019/2022****PORTARIA IPSEMG nº. 019/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, regra de transição conforme no Art. 3º da EC – 47 de 05 / 07 / 2005, Art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo IPSEMG Nº 20210623708727.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do Servidor, Sr. **ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **9554511 SSP/SP** e do CPF/MF nº **871.532.208-44**, ocupante do cargo de **ATENDENTE** no serviço público lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 377 valendo-se do que dispõe o art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com **Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais calculados na forma Integral à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, R\$ **1.485,00**, (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) atendendo à regra disposta no **Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005.**

Art. 3º - O valor inicial dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 2º, com reajustamento do valor do benefício na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao

disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador: B17772E8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 020/2022**

PORTARIA nº. 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210827516911.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor do Servidor, **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, portadora do RG nº 7281235 SSP/SP, do CPF/MF nº 657.746.478-20, ocupante do cargo no serviço público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 330, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;**

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional com um índice de **0,46** aplicado à média aritmética apurada de **R\$ 605,34** (seiscentos e cinco reais e trinta quatro centavos), e complementação inicial majorada em **R\$ 494,66** (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), atendendo a determinação do Art. 201, §2, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador: 40679F80

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 021/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, regra de transição conforme no Art. 3º da EC – 47 de 05 / 07 / 2005, Art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo IPSEMG Nº 20210623677156.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da Servidora, **Srª. MARIA IVONE CAVALCANTE DA SILVA**, portadora do RG nº 1689677 SEDS/AL e do CPF/MF nº 316.995.965-49, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS** no serviço público lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 760 valendo-se do que dispõe o art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com **Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais calculados na forma Integral à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, **R\$ 1.320,00**, (um mil trezentos e vinte reais) atendendo à regra disposta no **Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005.**

Art. 3º - O valor inicial dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 2º, com reajustamento do valor do benefício na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, ou seja, **Com PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador: B73D8D88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 022/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 001.763/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da Servidora, **Sr.ª EDIVANIA VIEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 976724 SSP/AL e do CPF/MF nº 469.230.804-44, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSORA**, Classe “I” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 763, valendo-se do que

dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **2.982,51**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquíria Costa da Silva

Código Identificador:1782B427

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 023/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 35 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 20210921606817.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** em favor da Servidora, **Sr.ª. LUIZA GALDINO DE LIMA**, portadora do RG nº **1669206 SEDS/AL**, do CPF/MF nº **040.662.424-05**, ocupante do cargo no serviço público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº 395, lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 35 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, em análise terá seus proventos no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) apurado sob a proporcionalidade entre o tempo apurado em atividade funcional, e o tempo necessário para o cumprimento total para a concessão do benefício pela segurada em sua integralidade na forma da Lei com fundamentos no Art. 40§ I, INCISO II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Art. 35 da Lei municipal nº 115, de 29 de agosto de 2009, com o valor apurado e calculado sobre a média aritmética simples igual a R\$ 940,75 (novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao valor apurado, e o valor majorado de R\$ 159,25, (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a complementação dos proventos da segurada que não pode ser inferior ao salário mínimo.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquíria Costa da Silva

Código Identificador:60B6E26D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 024/2022**

PORTARIA nº. 024/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 202107281004471.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, **Sr.ª. SEVERINA DE OLIVEIRA TORQUATO**, portadora do RG nº **1132620 SEDS/AL**, do CPF/MF nº **827.863.644-34**, ocupante do cargo no serviço público de **GARI**, matrícula nº 397, lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional aplicado à média aritmética apurada, no valor de R\$ 1.150,09 (Um mil cento e cinquenta reais e nove centavos) sem valor a ser majorado, correspondendo a complementação da remuneração que substituirá o salário de contribuição da segurada que não poderá ser inferior ao salário-mínimo, após a aplicação do índice de proporcionalidade de 0,95 correspondente ao tempo de serviço, atendendo a determinação do Art. 201, §2º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquíria Costa da Silva

Código Identificador:1357AEDF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 025/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”,

observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210908540319.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor do Servidor, Sr. **BENEDITO DANTAS DE SANTANA**, portador do RG nº 138285573 SSP/AL, do CPF/MF nº 013419248-66, ocupante do cargo no serviço público de GARI, matrícula nº 319, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e SEM Paridade;

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional com um índice de **0,46** aplicado à média aritmética apurada, e complementação inicial majorada em **R\$ 521,25** (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), atendendo a determinação do Art. 201, §2º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:B2BCCC44

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 027/2022**

PORTARIA nº 027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, redação dada pelas regras da EC – 103 de 12 / 11 / 2019 e Art. 64 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20211126769554.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra de Transição**, em favor do Servidor, Sr. **FERNANDO ANTONIO LIMA**, portador do RG nº 215618 SSP/AL – e do CPF/MF nº 110.803.024-68, ocupante do cargo de **MECANICO** no serviço público, matrícula nº 341, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o Art. 64 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, com Proventos calculados pela média aritmética atualizadas monetariamente, do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e COM Paridade;

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais no valor de 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), calculados na forma legal, considerando o tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 26, 1º e §3º da Emenda Constitucional – 103 de 12 / 11 / 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma época do reajustamento dos servidores em atividades, para o cargo em que se deu a aposentadoria na mesma proporção, conforme

o art. 7 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:D15451E2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 30/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210820667810.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **REGIANE MARIA CAMPOS**, portadora do RG nº 4.091.989 SSP/PE e do CPF/MF nº 679.436.914-15, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “G” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 596, valendo-se do que dispõe no Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, **R\$ 3.925,70 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:D845046E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 31/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210916645405.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.^a **ROSEANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 746336 SSP/AL e do CPF/MF nº 375.938.974-00, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA PRIMARIA, Classe “I” e Nível “I” com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 623, valendo-se do que dispõe no Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, **R\$ 2.982,51 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:94390E6B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 32/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210728938948.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.^a **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1172982 SSP/AL e do

CPF/MF nº **758.702.154-04**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “F” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 014, valendo-se do que dispõe no Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, **R\$ 3.925,70 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:E0B59C1F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 33/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 33/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210720550307.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.^a **LEIDE PEREIRA CORREIA**, portadora do RG nº 1323987 SSP/AL e do CPF/MF nº 679.432.174-20, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “G” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 137, valendo-se do que dispõe no Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, **R\$ 3.925,70 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM**

PARIDADE, atendendo ao disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:BF6848D3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 34/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, redação dada pelas regras da EC – 103 de 12 / 11 / 2019 e Art. 64 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 20210830566294.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra de Transição**, em favor do Servidor, Sr **MARIA JOSÉ SILVA DE MELO**, portador do RG nº 1.642.298 SSP/AL – e do CPF/MF nº 469.231.524-53-68, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** no serviço público, matrícula nº 526, lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o Art. 64 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, com Proventos calculados pela média aritmética atualizadas monetariamente, do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e SEM Paridade;

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais no valor de 1.454,35 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), calculados na forma legal, considerando o tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 26, 1º§ e §3º da Emenda Constitucional – 103 de 12 / 11 / 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na forma dos reajustes dos benefícios do RGPS, incluindo atualização através do índice oficial, com base nos proventos apurados para o cargo em que se deu a aposentadoria na mesma proporção, conforme as determinações constitucionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:80CD9EC2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 35/2022**

PORTARIA IPSEMG nº. 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 0315001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **JOSEFA SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1172012 SESP/AL e do CPF/MF nº 723.545.184-04, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “G” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 172, valendo-se do que dispõe no Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ 3.925,70 (Três mil novecentos e vinte cinco reais e setenta centavos), calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 24 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:471A955E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA IPSEMG Nº 36/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo IPSEMG Nº 0315002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, Sr.ª **ROZINEIDE SILVA DE MENEZES**, portadora do RG nº 1323688 SEDS/AL e do CPF/MF nº 404.256.064-49, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe “I” e Nível “I”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no

quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº 621, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **2.982,51** (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:4F7D95E6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 37/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", observadas as regras da EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 0325001/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do Servidor, **Sr. PEDRO MIGUEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 45030189 **SESP/AL**, do CPF/MF nº **483.091.844-68**, ocupante do cargo no serviço público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 723, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Proporcionais, e COM Paridade;**

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional aplicado à média aritmética apurada, no valor de R\$ 1.543,34 (Um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) sem valor a ser majorado, correspondendo a complementação da remuneração que substituirá o salário de contribuição do segurado que não poderá ser inferior ao salário-mínimo os proventos de inatividade, conforme determinação do Art. 201, §2º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, após a aplicação do índice de proporcionalidade de 1,12 correspondente ao tempo de contribuição no serviço público e ao tempo necessário para a complementação dos requisitos com proventos integrais.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 23 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 36/2021

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:56052703

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022 CONTRATO Nº 54/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Contratado: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.351.700/0001-38.**

Valor Global do CONTRATO R\$ **633.998,00 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2022 – Mata Grande/AL em 19 de maio de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0B9EA3CB

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0201018/2022**

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 0201018/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM AMBIENTE WEB, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, tendo como vencedora do certame a empresa: **G M PAIVA NETA - ME**, com o CNPJ sob nº 01.187.659/0001-61, vencedora dos itens: 01 e 02 com valor global de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Mata Grande/AL, 13 de maio de 2022.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0201018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
EM AMBIENTE WEB, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE INFORMÁTICA.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL**
Fornecedor Beneficiário: **G M PAIVA NETA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.187.649/0001-61.**

Valor Global da ARP R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 13 de maio de 2022

Erivaldo de Melo Lima

Órgão Gerenciador
GUILHERMINA MARIA PAIVA NETA
 Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:28555F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20052201

portaria 20052201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) TACIA MARIA GOMES SANTOS, portador (a) do RG nº 1.134.832 SSP/AL e do CPF nº 843.332.514-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor A, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 20/05/2022 e ultimando-se em 20/05/2024, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 20 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
 Cristian Lima Silva
Código Identificador:C537F248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29042201

portaria 29042201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) DYEGO HENRIQUE FERRO SILVA, portador (a) do RG nº 30223199 SEDS/AL e do CPF nº 069.109.424-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 29/04/2022 e ultimando-se em 29/04/2024, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 29 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
 Cristian Lima Silva
Código Identificador:A99A2965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29042203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. ANY KAROLINE TENÓRIO DE LIMA ARAÚJO, portadora do RG nº 34785701 SSP/AL e do CPF nº 115.863.064-64, do cargo comissionado de chefe do departamento de administração, lotado na secretaria municipal de administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 29 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
 Cristian Lima Silva
Código Identificador:B7F700B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01052202

portaria 01052202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANY KAROLINE TENÓRIO DE LIMA ARAÚJO, portadora do RG nº 34785701 SSP/AL e do CPF nº 115.863.064-64, para exercer o cargo comissionado de assessor executivo de administração, lotada no Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
 Cristian Lima Silva
Código Identificador:BF5DC174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29042202

portaria 29042202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. LUCAS ALVES SOARES, portador do RG nº 0686934 CTPS/AL e do CPF nº 125.082.914-39, do cargo comissionado de assessor executivo de administração, lotado no

Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 29 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:77099E2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01052201**

portaria 01052201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS ALVES SOARES, portador do RG nº 0686934 CTPS/AL e do CPF nº 125.082.914-39, para exercer o cargo comissionado de chefe do departamento de administração, lotado na secretaria municipal de administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2ABAA69C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23052201**

Portaria nº 23052201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, **RESOLVE:**

CONCEDER a pedido, o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor (a) JOSMÁRIO DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de motorista escolar, lotado na secretaria de educação, a partir de 23 de maio de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 23 de maio de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:A1A50502

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA**

PORTARIA CONJUNTA No 32/2022

A Prefeita do Município de Novo Lino – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FAPEN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEN.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 09/2013, em razão do falecimento da segurada LUCÉLIA SOARES DA SILVA LINS, inscrita no CPF/MF sob no 197.581.464-91, Professora A, Nível II, Classe E, ao seu filho inválido, PEDRO SOARES DA SILVA LINS, portador do RG nº 6.728.215 SDS/PE, e do CPF/MF nº 060.446.184-47, de forma integral e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá à última remuneração recebida pela segurada falecida, na data anterior à do óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de setembro de 2021, data do óbito da segurada.

Novo Lino – AL., 20 de abril de 2022.

MARCELA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:39F9A79F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 12/2022, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou na Contratação da Empresa para Aquisição de Material de Limpeza e Descartável para as necessidades da Câmara municipal. A empresa Carmo e Rodrigues LTDA ME inscrito no CNPJ: 14.003.565/0001-37, localizada na Rua do Comercio, nº 317, centro Olho d'água das Flores, totalizando um valor de R\$ 3.840,05, (Três mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)dividido em doze vezes

Olho d'água das Flores – AL, 25 de maio de 2022

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:6628BC3C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 12/2022, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou na Contratação da Empresa para Aquisição de Genero Alimenticio para as necessidades da Câmara municipal. A empresa Carmo e Rodrigues LTDA ME inscrita no CNPJ: 14.003.565/0001-37, localizada na Rua do Comercio, nº 317, centro Olho d'Água das Flores, totalizando um valor de R\$ 4.873,98, (Quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) dividido em doze vezes

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de maio de 2022

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:8CF090E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, **convida** as Instituições Financeiras de Direito Público Interno, de acordo com o artigo 75, inciso IX da 14.133/2021 a participar de cotação de preço para contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação dos serviços de movimento da Conta Única do Município de Olho d'Água das Flores e processamento, com exclusividade da folha de pagamento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A Pirâmide Salarial deverá ser solicitada através do email: setorcomprasodf@gmail.com ou presencialmente na sede da Comissão Permanente de Licitação. As cotações deverão ser entregues no prazo máximo de até 3 (três) dias a contar da data da publicação, de forma física na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FCC2B68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0215012/2022 - QHEJ.- **Contrato de Dispensa nº 24/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação, bem como o levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada **IBRAPE PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.124/0001-10, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala espaço comercial 610, Bairro: Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57.037-532. Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B5374AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em realização de exames (Ressonância magnética do encéfalo com anestesia), a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 24 horas a contar da data da publicação, em razão da urgência.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de maio de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B7CE1039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo Nº 0902.0008/2021
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 09/2022 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: ISABEL CRISTINA MORAIS MARINHO E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 38.014.290/0001-03
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, correlatos e materiais odontológicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 871.666,94 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Celebrado em 28/04/2022
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ISABEL CRISTINA MORAIS MARINHO

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C80ADCA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo Nº 0902.0008/2021
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 09/2022 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: ALFA CURATIVOS LTDA
CNPJ nº 30.471.311/0001-08
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, correlatos e materiais odontológicos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
 Celebrado em 28/04/2022
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e Romilson Tributino da Silva

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E6DBAA4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo Nº 0303.0014/2022
 Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 011/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-
 Alagoas
 CNPJ: 12.350.146/0001-46
 Contratado: LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E
 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 37.564.136/0001-34
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
 empresa especializada na prestação de serviços de manutenção
 preventiva, corretiva e assistência técnica, com
 reposição/fornecimento de peças/acessórios originais, genuínos ou
 similares, e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e
 quatro) horas, 7 (sete) dias da semana para os veículos automotores.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 3.491.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e
 um mil reais).
 Celebrado em 11/05/2022
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e LYVIA JULYANNE DE
 AQUINO LINS CUNHA

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:06B15F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2022, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições
 legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87
 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da
 Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EMILIO WANDERLEY DE MEDEIROS**, CPF nº
 069.462.554-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de
ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL II, símbolo CC-2, lotado no SEC.
 MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal
 de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
 em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de abril de 2022.

JOSE DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Dayane da Silva Duque
Código Identificador:6F9AA707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o
 n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Addenys José dos Santos, brasileiro(a),
 portador(a) da cédula de identidade nº 3.160.305-0 SSP/AL e CPF nº
 075.030.344-16.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar
 ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MEDICINA**, com carga
 horária de 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde,
 Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 15.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período
 de**01/04/2022a31/12/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo
 consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpodará, a qualquer
 momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente
 contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B41D3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o
 n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Adeildo Rodrigues de Melo, brasileiro(a),
 portador(a) da cédula de identidade nº 285741 SSP/AL e CPF nº
 177.133.904-72.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar
 ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**CARDIOLOGIA**, com
 carga horária de 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde,
 Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 2.250,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período
 de**01/04/2022a31/12/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo
 consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpodará, a qualquer
 momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente
 contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Dayane da Silva Duque
Código Identificador:58C54264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Gennard Ricardo Bezerra de Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 285741 SSP/AL e CPF nº 979.758.695-20.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a PSIQUIATRIA, com carga horária de 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 2.250,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:0954D0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0014/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Geuedney Alves de Melo Barros, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 3363286-3 e CPF: 068.017.334-00.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 3.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:37917FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0019/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): José Cloves Soares Cavalcante, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 407393 SESP/AL e CPF nº 282.513.504-68.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aMEDICINA, com carga horária de 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 4.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:C56D9D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0017/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Luciano Crispim da Rocha, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 3887281-1 SEDS/AL e CPF nº 123.300.904-47.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 2.800,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:7C2495BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0015/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Maria Jaqueline Melo dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 349261119 SEDS/AL e CPF nº 091.010.404-21.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 2.800,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:E33D79D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO Nº: 0401.0020/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Suenice Cândido de Medeiros, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 3.947.306 SSSD/PB e CPF nº 080.488.594-08.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aODONTOLOGIA, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 2.800,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/04/2022a31/12/2022, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

HARAGONES CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:4FAF04AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N º 468/2022, GABINETE DO PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE
CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022

NOME:	FUNÇÃO	PLANTÕES
ROBERTA MOREIRA PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	04

MARIA ROSA LOPES DA COSTA	TEC. ENFERMAGEM	05
QUITERIA INACIO DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	05
CARLOS JORGE XAVIER BARRETO	MOTORISTA	10
DIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	06
JOÃO MARCOS BEZERRA	MOTORISTA	08
LEVI PEREIRA GUIMARAES NETO	MOTORISTA	10
ANDRE GUSTAVO B. ALEXANDRE	MOTORISTA	06
JOÃO HENRIQUE B. ALEXANDRE	MOTORISTA	10
PAULO BEZERRA DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	10

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de ABRIL de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:E71A6BF1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº: 01030008/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no município de Olivença-AL.

DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, em especial no que tange a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no município de Olivença-AL, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município o qual se posiciona pela **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pelo **PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, habilitando-a no procedimento, uma vez que a condução do processo licitatório foi norteada pelas normas constantes no instrumento convocatório, garantindo a plena segurança jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame.

Cuida-se de analisar que dentre as principais garantias do procedimento, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. É mister esclarecer que a mesma consiste numa segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Demais disso, cumpre observar que na licitação TP 001/2022 houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pela Comissão, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Por derradeiro, registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 27/05/2022 às 11hr00min, na sala da CPL sediada na Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Olivença- AL- CEP: 57550-000.

Oliveira/AL, 24 de maio de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:4D4A0D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº: 01240009/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no município de Oliveira- AL.

DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, em especial no que tange a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no município de Oliveira- AL, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município o qual se posiciona pela **procedente** em todos os seus termos dos recursos apresentados pelas empresas recorrentes, PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, habilitando-as no procedimento, uma vez que a condução do processo licitatório foi norteada pelas normas constantes no instrumento convocatório, garantindo a plena segurança jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame.

Cuida-se de analisar que dentre as principais garantias do procedimento, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. É mister esclarecer que a mesma consiste numa segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Demais disso, cumpre observar que na licitação TP 002/2022 houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pela Comissão e Setor Técnico de Engenharia do Município, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Por derradeiro, registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 27/05/2022 às 11hr30min, na sala da CPL sediada na Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Oliveira- AL- CEP: 57550-000.

Oliveira/AL, 24 de maio de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:05E60B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº SRP 01-01/2019 firmado em 22 de abril de 2019, com término em 20 de abril de 2023, com a empresa Malta e Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.138.022/0001-00- Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de disponibilidade de link dedicado de acesso a internet, visando atender às necessidades do Município de Oliveira-AL- Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações- Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Sidney Carvalho Malta .

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:D5822E5F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATUAL**

DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL, DO CONTRATO DE Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL E A EMPRESA HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº 2022 120222504047

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Rua Coronel Lucena, nº 744 – Bairro Luiz Gonzaga, inscrito no CNPJ sob nº 12.258.141/0001-98, neste ato representada pela Prefeita do Município, **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, inscrita no CPF sob nº 009.110.824-17, brasileira, solteira, e, RG nº 1.769.716 SSP/AL, residente e domiciliado Rua do Comércio, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67, sediada na Av. Arthur Valente Juca, nº 437, Quadra “A” – 36, Bairro Benedito Bentes, na cidade de Maceió – AL, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Gomes da Silva**, Sócio Proprietário, inscrito no CPF sob o nº 096.794.334-55 e RG nº 3383460-1 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Isaias Tavares, nº 4, Centro – Satuba/AL, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato Contratual ao Contrato de nº 01/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes na Concorrência nº 01/2017, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a o distrato consensual do Contrato nº **01/2017**, referente ao Processo nº **2004.001/2017**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na execução dos serviços e construção do sistema de esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

O presente encerramento da obrigação não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
 Prefeita
 Contratante

HI Construções e Serviços Ltda – Epp
LEANDRO GOMES DA SILVA
 Sócio Empresário
 Contratado

Publicado por:
 Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F8EC677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – AL., está realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa para a confecção de materiais (Conforme especificações do Termo de Referência) a serem utilizados nas festividades em alusão ao Aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Ouro Branco Alagoas. Fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, relativo ao quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
 Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
 Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:167C047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – AL., está realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa para a confecção de materiais (Conforme especificações do Termo de Referência) a serem utilizados nas festividades em alusão a 26ª Missa dos Vaqueiros. Fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, relativo ao quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
 Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
 Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F0D265D9

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO 003/2022

DECRETO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, PREVISTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 370 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 370 de 13 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre o “Serviço de Inspeção Municipal - SIM” no Município de Palestina/AL;

DECRETA: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Palestina/AL, instituído pela Lei Municipal nº 370 de 13 de outubro de 2021, para estabelecer normas para a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Palestina será prestado de acordo com os princípios e regras de sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade à Lei Federal nº 7.889/1989, à Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, e demais legislações especiais em vigor.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Palestina adotará todos os procedimentos, normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, os ovos e seus derivados, o pescado e seus derivados, as frutas hortaliças e seus subprodutos, os cereais e seus subprodutos, as bebidas, dentre outros produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o *caput* deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com a legislação pertinente:

I - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

II - realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

III - realizar a coleta de amostra de água de estabelecimento, de matérias primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

IV - notificar, emitir Auto de Infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

V - realizar ações de prevenção e combate à clandestinidade, em conjunto com o outros órgãos fiscalizatórios e em especial com o setor de Vigilância Sanitária municipal, quando da venda a varejo e em demais situações legalmente previstas;

VI - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que por força legal forem delegadas ao SIM.

CAPÍTULO III DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º A classificação geral dos estabelecimentos que são objeto de interesse do Serviço de Inspeção Municipal – SIM são aqueles descritos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas atualizações e alterações, em especial o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, bem como aqueles constantes na Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/06/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º Devem ser registrados os estabelecimentos de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado na Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do respectivo Título de Registro, excetuando-se aqueles que são objeto de interesse da Vigilância Sanitária, na forma da Lei.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Decreto e na legislação específica em vigor.

Art. 8º Para obtenção do registro do estabelecimento serão observadas as seguintes etapas:

- I - depósito, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do presente Decreto e nas normas complementares;
- II - avaliação e aprovação, pela fiscalização, da documentação depositada pelo estabelecimento;
- III - vistoria *in loco* do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; e
- IV - concessão do estabelecimento.

§ 1º As etapas previstas no *caput* deste artigo serão obrigatórias para os estabelecimentos classificados como:

- I - abatedouro frigorífico;
- II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
- III - barco-fábrica;
- IV - abatedouro frigorífico de pescado;
- V - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
- VI - estação depuradora de moluscos bivalves;
- VII - unidade de beneficiamento de ovos e derivados
- VIII - granja leiteira; e
- IX - unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§ 2º Para os demais estabelecimentos de que trata este Decreto, serão obrigatórias as etapas previstas nos incisos I e IV do *caput* deste artigo.

Art. 9º Atendidas às exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

- I - o número do registro;
- II - o nome empresarial;
- III - a classificação do estabelecimento; e
- IV - a localização do estabelecimento.

Parágrafo único. O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no Município de Palestina.

Art. 10 Após a emissão do título de registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 11 O título de registro emitido pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 370 de 13 de outubro de 2021, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo

Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

§ 2º Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências apontadas quando da concessão do título de registro, anteriormente ao início de suas atividades industriais.

Art. 12 Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares, nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.

Parágrafo único. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados sob o mesmo número.

Art. 13 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de 01 (um) ano será cancelado.

Art. 14 No caso de cancelamento do registro será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SEÇÃO I

Aprovação para funcionamento de novos estabelecimentos

Art. 15 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina, conforme:

I - a documentação de que trata o art. 16 deste Decreto, devidamente depositada; e

I - o projeto arquitetônico aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o *caput* deste artigo compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 16 Para a solicitação de registro de funcionamento de estabelecimentos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

II - planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais, e proteção empregada contra insetos;

III - cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, observado o § 2º deste artigo;

V - registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme for o caso;

VI - alvará de Funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Palestina;

VII - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006, ou outra que a substitua, observado o § 1º deste artigo.

VIII - boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas (quando necessário);

X - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados (memorial descritivo econômico-sanitário);

XI - manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos- BPF; e

XII - comprovante de pagamento de taxa de registro (quando exigível).

§1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 (agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental) são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º Os documentos de que tratam o inciso V do *caput* deste artigo serão dispensados quando for apresentada documentação que comprove a legalização fiscal e tributária do estabelecimento, próprio ou de pessoa jurídica à qual esteja vinculado.

Art. 17 As plantas ou croquis a serem apresentados devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração, e conter:

I - planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem); e

II - planta baixa ou croqui com *lay-out* dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem).

§1º As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis, a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico do Serviço de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 18 Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de beneficiamentos de produtos de abelha, é obrigatória a apresentação prévia de Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1º. Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§2º. Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 19 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no estabelecimento, além das demais exigências fixadas neste Decreto, o mesmo deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes, para serem implementados no estabelecimento em referência. **SEÇÃO II**

Instalação e Equipamentos

Art. 20 A instalação de estabelecimentos de que trata este Decreto, bem como de seus respectivos equipamentos, devem obedecer às exigências previstas em legislação específica, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto, ou atos complementares.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 O não atendimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação específica vigente, em especial o Decreto Federal nº 9013/17, e suas alterações, acarretará a aplicação de penalidades ao infrator, pessoa física ou jurídica responsável, com observância, no que couber, do Título XI, do mesmo Decreto Federal.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AUTUAÇÃO E DEFESA

Art. 22 As infrações às normas de inspeção e fiscalização sanitária de que trata este decreto serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de Auto de Infração, observados o rito e prazos estabelecidos na lei e regulamentos próprios.

Art. 23 O auto de infração será lavrado na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Palestina ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade fiscalizadora que a houver constatado, devendo conter:

I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e da autoridade fiscalizadora;

VII - prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Parágrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o Auto de Infração, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 24 Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 25 O infrator será notificado para ciência do auto de infração:

I - pessoalmente;

II - pelo correio, via postal;

III - pelo endereço eletrônico do estabelecimento ou de seu responsável legal; ou

IV - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que afetou a notificação.

§ 2º A Notificação encaminhada por meio eletrônico deverá conter solicitação/notificação automática de leitura, e resposta de entrega no prazo de 48 horas, para fins de validade do ato.

§ 3º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado uma única vez, no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 dias após a publicação.

Art. 26 Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido Comunicado de Obrigação, por e-mail ou edital, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 25, fixado o prazo de 30 dias para o seu cumprimento.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 27 A desobediência à determinação contida no comunicado de obrigação previsto no art. 26 deste decreto, além de sua execução forçada, acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Art. 28 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias corridos, contados de sua notificação.

§ 1º Apresentada a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no prazo de 10 dias úteis.

§ 2º Não apresentada defesa ou impugnação no prazo previsto, o responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM julgará a conformidade do Auto de Infração, de acordo com o art. 23 deste decreto, determinando o prosseguimento ou o encerramento do processo administrativo, nos termos dispostos.

Art. 29 Da decisão que julgar improcedente a defesa ou impugnação de que trata o art. 28, caberá recurso ao Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, como autoridade superior competente, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do infrator ou da publicação da decisão, na forma deste decreto, inclusive quando se tratar de multa.

Art. 30 A apuração de suspeita de contaminação, adulteração, falsificação ou fraude do produto, matéria-prima, insumo ou qualquer substância que integre a composição do produto acabado, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal, e de interdição do produto ou substância em questão, se for o caso.

§ 1º A apreensão de amostras para efeito de análise, fiscal ou de controle, não será acompanhada da interdição do produto.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os casos em que sejam flagrantes os indícios de contaminação, adulteração, falsificação ou fraude do produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3º A interdição do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análises laboratoriais ou no exame de processos, contaminação ou ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração do produto.

§ 4º A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de 90 dias, findo qual o produto ou estabelecimento será automaticamente liberado.

Art. 31 Na hipótese de interdição do produto, previsto no § 2º do art. 30, a autoridade competente lavrará o Termo respectivo, cuja 1ª via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 32 Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade competente fará constar do processo administrativo o despacho respectivo e lavrará o Termo de Interdição, inclusive do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 33 No caso de produtos de abate clandestino ou onde o detentor não comprove que a origem da matéria-prima seja de frigoríficos legalmente instalados e regularmente inspecionados, será lavrado Termo de Apreensão e o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM determinará a imediata inutilização dos mesmos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 34 Os Termos de Apreensão e de Interdição, conforme o caso, especificarão a natureza, quantidade, nome e/ou marca, tipo, procedência, nome e endereço do estabelecimento e do detentor do produto.

Art. 35 A apreensão do produto ou substância constituirá na colheita de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em 3 partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as outras duas imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises indispensáveis.

§ 1º Se a sua quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substância será encaminhado ao laboratório oficial, para realização da análise fiscal, na presença do seu detentor ou do representante legal do estabelecimento e do perito pelo mesmo indicado.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se ausente o representante legal do estabelecimento ou o detentor do produto ou substância, ou o perito indicado, serão convocadas 2 testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da análise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial, extraídas cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e ao estabelecimento fabricante.

§ 4º O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá requerer perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo administrativo, e conterà todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6º A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7º Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§ 8º A discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova ensejará, a critério do Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 36 Não sendo comprovada, através da análise fiscal ou da perícia de contraprova, a infração objeto da apuração, e sendo considerado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 37 Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Parágrafo único. Nos casos dispostos no *caput* deste artigo, será declarado o cancelamento do registro, com a determinação de apreensão e inutilização do produto, inclusive em todo o território nacional, no caso de estabelecimento aderido ao SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, independentemente de outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 38 A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro somente ocorrerão após a publicação, no Diário Oficial do Município de Palestina, da decisão irrecorrível, observado o disposto no art. 33 deste decreto.

Art. 39 As decisões emanadas pelas autoridades competentes, de que trata este decreto, serão publicadas uma única vez, no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a intimação do infrator/estabelecimento 5 dias após a publicação.

Art. 40 Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, na forma do disposto no art. 26 deste decreto.

Art. 41 Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, contados da data da notificação.

§ 1º A notificação será feita mediante registro postal ou encaminhamento ao endereço eletrônico do estabelecimento ou seu responsável legal, ou por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, se não localizado o infrator, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 25 deste decreto.

§ 2º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em Dívida Ativa Municipal, de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal de Palestina.

Art. 42 Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade competente proferirá a decisão final, dando o processo por encerrado, após a publicação desta no Diário Oficial do Município, e da adoção das medidas impostas.

Art. 43 As infrações às normas de inspeção e fiscalização no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, descritas neste decreto prescrevem em 5 anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Sempre que necessário, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM solicitará Parecer do órgão competente da saúde, para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância, ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas, ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 44. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 45 O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e a Defesa Agropecuária do Estado de Alagoas, por meio do seu escritório regional/municipal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

Art. 46 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação específica em vigor, podendo a Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária, instituído pela Lei nº 4267/2019, emitir Parecer e Notas Técnicas de Procedimento.

Art. 47 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina/AL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 003/2022

MODELO DE CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Modelo 1

Dimensões: 0,95 x 0,45 cm (nove centímetros e meio x quatro centímetros e meio);

Forma: retângulo;

Dizeres: PRODUTO INSPECIONADO SIM, em forma de círculo, situado do lado esquerdo, Lei Municipal nº 370/2021, regulamentado pelo decreto Nº 003/2022.

Uso:

Para porções pequenas de bovinos, bufalinos e equídeos embalados em condições de consumo em natureza;

Para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados, inclusive ovos, pescados, mel e cera de abelhas;

Para rótulos de produtos utilizados na alimentação humana, acondicionados em recipientes metálicos, de madeira, vidro ou plástico e encapados, ou produtos em papéis ou plásticos facultando-se neste caso, sua reprodução no corpo do rótulo;

Para produtos não comestíveis ou destinados a alimentação de animais;

Para produtos comestíveis acondicionados em fardos, sacos ou similares, expostos ao consumo em peças ou a granel;

Carcaças ou partes de carcaças destinadas ao consumo humano.

Modelo 2

Dimensões: 0,5 x 0,5 cm (cinco centímetros x cinco centímetros);

Forma: circular;

Dizeres: INSPESIONADO, SIM, PALESTINA/AL, com o Nº de registro;

Uso: Carcaças ou partes de carcaças destinadas ao consumo humano.

Palestina/AL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:D69CCB1D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de organização, digitalização e indexação de documentos e gestão de Banco de Dados – Data/Horário: 10 de junho de 2022 às 14:00hs (quatorze horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:9F08F3FB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 0209002/2022

Tomada de Preços nº 01/2022

O Município de Pão de Açúcar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável, e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, resolve ANULAR a Tomada de Preços nº 01/2022, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais do referido processo licitatório, cujo Objeto é a contratação

de empresa especializada para execução de obras e serviços para melhorias habitacionais no Município de Pão de Açúcar/AL.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:649D3221

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR.

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.369.880/0001-57, com sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, 493 – Centro - CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de conservação e restauro do sobrado do Paço Imperial, nesta cidade de Pão de Açúcar – AL.

Pão de Açúcar/AL, 24 de maio de 2022

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:80A37D17

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO - FABIO SANT'ANNA LINHARES

À Secretaria Municipal de Administração, reitera mais uma vez a convocação dos editais nº1751, nº 1753 e nº 1755, solicitando o retorno imediato às atividades laborais do servidor **Srº Fabio Sant'anna Linhares, matriculado sob nº 26.570, CPF nº 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função de Agente de Transporte e Transito, devendo comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei nº 166/1998

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 24 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:B3A594C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO - KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS ALMEIDA

À Secretaria Municipal de Administração, reitera mais uma vez a convocação do edital nº1747, nº 1748 e nº 1749, solicitamos o retorno imediato às atividades laborais da servidora **Srª KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS ALMEIDA, matriculada sob nº 21548, CPF nº 087.579.344-44**, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei nº 166/1998

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 24 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:64771E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0512-0004/2022

Nome do beneficiário: Newton Rodrigo Rocha Sarmento

CPF: 035.992.104-38

Matrícula: 25992

Cargo: Secretário

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Período de deslocamento: 30/05/2022 a 02/06/2022

Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO ALAGOANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E NO CURSO "A LEI 14.133/21 IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS", A SER REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO DE 2022 À 02 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F84216EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 06/2022.**

Processo n. 0406-0051/2022

Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Pedro André Moraes Santos) pelo Convenente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA (Presidente Ernande Omena da Silva Filho).

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de aos Animais- APPA, para oferecer atendimento e abrigo aos animais resguardados na sede da APPA.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamentos Legais: Lei Federal 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.122.001.000.6001;

Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS;

Unidade Orçamentária 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.301.0005.000.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4B97C45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTOS.** Data: 09/06/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

Pilar/AL, 25 de Maio de 2022.

ROSEANE CAMÊLO

Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:89B76D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0023/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Myrella Regina dos Santos Leite

CPF: 064.222.194-40

Matrícula: 26085

Cargo: Assessor (a) de diretoria

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 –

Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:15500188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0016/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Gabriel Campanha Filho

CPF: 239.650.534-34

Matrícula: 23895

Cargo: Diretor Técnico

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:11EEE355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0025/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Pedro Henrique de Omena Toledo

CPF: 074.337.504-10

Matrícula: 22447

Cargo: Engenheiro Ambiental

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:97DCA443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0018/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Pedro Henrique de Souza Mendonça

CPF: 060.058.364-39

Matrícula:

Cargo: Diretor Administrativo

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6E41B6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0020/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Ericelma de Cássia Lima Cardoso

CPF: 032.471.434-32

Matrícula: 20762

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:80889F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0019/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Laís Eugênia Vieira da Silva Coimbra

CPF: 104.411.334-01

Matrícula:

Cargo: Assistente Técnica

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0D5B8B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0021/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Laurene Coimbra da Silva Cavalcante

CPF: 060.762.874-03

Matrícula:

Cargo: Bióloga

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F47A1FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0518-0024/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Sivaldo Lima Araújo

CPF: 677.388.264-87

Matrícula: 26139

Cargo: Diretor A

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 25/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Workshop de geração termelétrica

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9ED10F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 01/2022

O Município de Piranhas/AL, através da Secretaria Municipal de Finanças, RETIFICA a publicação da Edição de 01 de abril de 2022, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, edição 1765.

Onde se lê: **Art.2º - II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única em 30 (trinta) de maio de 2022 (dois mil e vinte dois);**

Leia-se: **Art.2º - II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única em 30 (trinta) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois);**

Piranhas - AL, 25 de maio de 2022.

IGOR DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:3ED7C2C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP – Data/Horário: 07 de junho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirasapl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirasapl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:23D92BC2

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, como segue:

1 – INABILITAÇÃO da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1 e 6.2.3.2.2. do edital.

2 – Habilitação das licitantes M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 09:00hs (nove horas) do dia 03 de junho de

2022, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

LUCIANE FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:BD715A73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO DE DISPENSA Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de dispensa nº 13/2022, firmado em 23/05/2022, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **OLIMPIO & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 08.413.734/0001-04.

OBJETO: Abertura de dispensa para aquisição de cadeiras para descanso de bebê em diversas cores com encostos reclináveis, barra para brinquedos, capacidade de carga até 20kg, destinada para atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR: R\$: 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **OLIMPIO & SILVA LTDA**.

Porto Calvo, Alagoas, 23 de maio de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:52E43691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Porto de Pedras/AL,

LICITANTES HABILITADAS: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ nº 11.035.491/0001-22. **LICITANTES INABILITADAS:** WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, portadora do CNPJ nº 42.831.657/0001-40, por descumprimento aos itens: (2) 2.2(k), 2.2(l) e 2.2(o) do Edital. GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 31.329.769/0001-81, por descumprimento aos itens: (2) 2.2(k), 2.2(l) e 2.3.3(b) do Edital. LUCENA ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 15.130.631/0001-00, por descumprimento aos itens: (2) 2.2, 2.2(k), 2.2(l) do Edital. C L SANTOS & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 26.761.178/0001-49, por descumprimento aos itens: (2) 2.2,

2.2(k), 2.2(l), 2.3.3(a) e 2.3.3(b), do Edital. INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 28.660.503/0001-02, por descumprimento aos itens: (2) 2.2, 2.2(k) e 2.2(l), do Edital. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 34.905.197/0001-20, por descumprimento aos itens: (2) 2.2 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/06/2022, às 09:30 horas, no mesmo local do protocolo da documentação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro Porto de Pedras - Alagoas, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoesppal@gmail.com.

Porto de Pedras - AL, 25 de maio de 2022.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:00A208CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA LUIZ VICENTE DA SILVA 38295601415.

PROCESSO Nº: 03180005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LUIZ VICENTE DA SILVA 38295601415**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.518.687/0001-48, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 372, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, Quebrangulo – AL e com o seguinte endereço eletrônico luizdavan382@gmail.com, representada pelo Sr. **LUIZ VICENTE DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 382.956.014-15 e RG nº 708969 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE de valor do Contrato nº 030/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 14 – Locação de Bens Móveis
Fontes de Recursos:
0020 – MDE

0030 – FUNDEB

0298.00.002 – TRANSF. CONVÊNIOS DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE:

2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL

2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

2047 – GEITE – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5C787C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **08/06/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de maio de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D13F9FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA Nº 055/2022

Processo nº 02040017/2022; Ata de Registro nº 055/2022; Pregão Eletrônico nº 16/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP; CNPJ: 07.776.581/0001-05; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A MÁQUINA DE HEMATOLOGIA EBRAN 5600 – PERTECENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. PEDRO PEREIRA NETO; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a

partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:8B701CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E
ESTRUTURA EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 10280010/2021

CONTRATO Nº: 064/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98, estabelecida na Rua Largo Santo Antonio, 68, Bairro Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe - AL e com o seguinte endereço eletrônico taluaneventoseestruturas@gmail.com, representada pelo Sr. **EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 383.230.364-20;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de produção de eventos públicos para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para Prefeitura Municipal de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.444.963,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO: 22 – Exposições, Congressos e Conferências / 23 – Festividades e Homenagens

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS/ 2100 – DEMAIS CONVÊNIOS/ 1008 – TRANSFERÊNCIA DO SUAS/ 0020 – MDE/ 0030 – FUNDEB/ 0040 – ASPS/ 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNIORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/0882 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIVIDADE: 6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF - IGD/SUAS

6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)

6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV

6027 - APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF

6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.

6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNIORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

UNIORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

PROJ./ATIVIDADE: 2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

UNIORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO/0662 –DEPARTAMENTO DE CULTURA/0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL

2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE

2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL

2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%

2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS

2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS

2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS

2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

SECRETARIA DE FINANÇAS:

UNIORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ./ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE:**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROJ./ATIVIDADE:** 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL

6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA

6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE

6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS

6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS

6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS

6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**PROJ./ATIVIDADE:** 2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2022.**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:F2C73BB9**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 05020014/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **J. G. DE ARAUJO JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.212.738/0001-22, apresentou a melhor proposta perfazendo o valor total de **R\$ 52.904,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais)**, objetivando a Aquisição de 08 Pneus para tratores agrícolas, a fim de atender as necessidades de substituição de pneus dos tratores agrícolas pertencentes e utilizados nas demandas e atividades da Secretaria de Agricultura do Município de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 25 de maio de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:D49EB42A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente **A CONTRATAÇÃO DE PEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS** para atender as secretarias da prefeitura do Município de Quebrangulo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no período de 26/05/2022 a 30/05/2022.

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 25 de Maio de 2022

JOSÉ AILTON DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto

Código Identificador:E35B6238**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. OBJETO: Locação de equipamentos de informática educacional. Abertura: 13 de Junho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:F3E68255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Fornecedor Registrado: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº 18.105.741/0001-00, com valor final de R\$ 695.205,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinco reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL, 25 de maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E749CD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de Fardamento Cívico Militar, com o benefício da Reserva de Cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 15 de Junho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:4880002E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do

procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REF AO PROCESSO Nº 0512.029/2022 SESAU** - Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesauupmrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de Maio de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6ECAB4A0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **J S ENTRETERIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.058.701/0001-66**, situada no Lot. St. Santa Terezinha, V Norte, nº 23, Jacarecica, Maceió, Alagoas, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Roteiro/AL, com a Banda/Artista **TARCISIO VITURINO**, a se realizar na noite do dia 29 de junho do corrente ano.

Roteiro/AL, 09 de maio de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:4C35786E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PAULINO VANDERLEI MONTEIRO 11557153493**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.469.169.0001-44, situada na Rua em Projeto, 7667, nº 16 (Cond. Res. Shopping 1) – Maceió/AL, representada pelo senhor Paulino Vanderlei Monteiro, portador do RG nº 36570583 SSP/AL e CPF nº 115.571.534-93, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Roteiro/AL, com a Banda/Artista **PAULO MONTE**, a se realizar no dia 28 de junho do corrente ano.

Roteiro/AL, 09 de maio de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:D882CDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.110.360/0001-47, situada na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23 – Térreo 1 – Atalaia – Aracaju/SE, representada pelo senhor Geilson Alves dos Santos, portador do RG nº 594295 SSP/SE e CPF nº 311.906.005-44, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Roteiro/AL, com a Banda/Artista **XAMEGO DE MENINA**, a se realizar no dia 28 de junho do corrente ano.

Roteiro/AL, 09 de maio de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:27F3E518

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2022

Concorrência nº 01/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Fornecedora Registrada: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

Percentual de Desconto Registrado: **2%**

Valor Global de Referência **R\$ 6.673.325,48 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 25/05/2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Leandro Gomes da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EC2B5D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CV02/2020 – Processo nº 01.14.018/2020– Convite nº 02/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.842.809/0001-75 – Objeto: pavimentação e urbanização do acesso a UBS Barauna no Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 106.834,31 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) – Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6A244A5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de merenda escolar.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 16 de junho de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cpmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de maio de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BAA9004C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2022.0509.0015.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da Banda Limão Com Mel na realização das festividades da Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú/AL, 25 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:146B0AFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2022.0427.0003.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.207/0001-04 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do artista Felipe Amorim na realização das festividades da Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú/AL, 25 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8392D708

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2022.0408.0013.01, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa **LUIS FELIPE COSTA AVELINO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.006.630/0001-10 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do artista Galã do Brega na realização das festividades da Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Santana do Mundaú/AL, 25 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:3CFA6F6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO nº 10011050300132022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 13/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: F.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº **45.226.566/0001-04**.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: **IGOR ATIVADO**, no dia 12 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300152022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 07/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: M. FERREIRA DE MOURA FILHO, CNPJ/MF sob nº **20.777.666/0001-68**.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: **MOURINHA DO FORRO**, no dia 24 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 13.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 23 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:48BC1380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICOa contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **F.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.226.566/0001-04**, para a apresentação do cantor Igor Ativado nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 12 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais). São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RATIFICOa contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **M. FERREIRA DE MOURA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.777.666/0001-68**, para a apresentação do cantor Mourinha do Forró nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de junho de 2022, no valor total de 13.000,00 (treze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8CD69C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 – SRP**. Data da Abertura da sessão: 07 de junho de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 07 de junho de 2022 - Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com. São José da Laje (AL), 25 de maio de 2022.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E6E76D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468, inscrita no CNPJ sob nº 30.526.497/0001-47**, situada na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 60 – Centro, Satuba/AL, CEP: 57.120-000, representada neste ato pela senhora Geane Maria da Silva Costa, portadora do RG sob nº 2010192 SSP/AL e CPF sob nº 926.020.614-68, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a “GEANE COSTA E BANDA”, a se realizar no dia **18 de junho** do corrente ano.

Satuba/AL, 12 de Maio de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468, inscrita no CNPJ sob nº 30.526.497/0001-47.**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da “GEANE COSTA E BANDA”, nas festividades alusivas aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, a se realizar no dia **18 de junho de 2022, com duração máxima de 03:00 horas**

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Celebrado 12/05/2022

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Geane Maria da Silva Costa

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D02172E3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 480 de 06 de abril de 2022, que instituiu o Programa Bolsa Escola no âmbito do Município de Satuba/AL e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Satuba/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 480, de 06 de abril de 2022, que instituiu o programa bolsa escola; Considerando a importância de incentivar os estudantes à retomada, permanência e inclusão da Educação na Rede Municipal de Ensino de Satuba/AL.

Considerando a necessidade de promover a Educação para os alunos do EJA - Escola de Jovens e Adultos.

Considerando a indispensabilidade de promover a qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 480 de 06 de abril de 2022, que instituiu o programa bolsa escola no âmbito do Município de Satuba/AL.

Artigo 2º - O cadastro dos estudantes da Rede EJA — Escola de Jovens e Adultos será realizado pela Secretária Municipal de Educação de Satuba/AL — SEMED.

CAPITULO II

DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Artigo 3º - Fica instituído o incentivo de que trata o Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 480/2022, com objetivo de incentivar os Alunos da Rede EJA a retomada e permanência no ensino.

Artigo 4º - O incentivo será pago pelo Prefeitura Municipal de Satuba/AL, em parcela Única no valor de R\$ 100,00 (cem reais), aos estudantes que tiverem matriculados no EJA da Rede Municipal de Ensino e que retornarem as aulas no regime integralmente presencial.

Parágrafo Único: Os alunos que não retornaram às aulas presenciais, por motivo de saúde ou por indisponibilidade da respectiva Unidade de Ensino, farão jus ao incentivo mediante atesto e relatoria da Unidade de Ensino.

Artigo 5º - Fica instituído o bolsa permanência, de que trata o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 480 de 06 de abril de 2022, o qual será disponibilizado para incentivar a manutenção do aluno no ensino Municipal.

Artigo 6º - A bolsa permanência ser paga pela Prefeitura Municipal de Satuba/AL, em parcelas mensais no valor R\$ 100,00 (cem reais), aos estudantes que, cumulativamente, estiver matriculados no ensino EJA da Rede Pública Municipal e obtiverem:

I — Frequência Escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no período correspondente ao ano letivo de 2022.

Parágrafo Único — A bolsa que trata o “Caput” deste Artigo será disponibilizada nos meses com dias letivos.

CAPITULO III

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os incentivos financeiros serão pagos pela Prefeitura Municipal de Satuba/AL por meio de instituição financeira oficial.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:A161D688

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na PRAÇA DOUTOR JOSE LOBO PEREIRA - Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA LUZIA DO NORTE-AL, CEP: 57.130-000, neste ato representado pelo Srº **GERALDO GUSMÃO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 009.483.514-46 e RG nº 98001376471 SSP/AL, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **MATHEUS FÉLIX**, a se realizar no dia **04 de junho** do corrente ano.

Satuba/AL, 12 de Maio de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50

Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/ artista **MATHEUS FÉLIX**, nas festividades alusivas aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, a se

realizar no dia **04 de junho de 2022**, com duração mínima de **02h00min**.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Celebrado 12/05/2022

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:48B67BE6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MN & A REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.173.701/0001-25, situada na Rua Pedro Otavio de Farias Leite, nº 666 – Tambor – Campina Grande/PB, representada pela senhora Marimercia Vasconcelos Santos, portadora do RG nº 2073114 SSP/PB e CPF nº 032.523.184-23, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **LUCIENE MELO**, a se realizar no dia **11 de junho** do corrente ano.

Satuba/AL, 12 de Maio de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **MN & A REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.173.701/0001-25

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL a se realizar nos dias 11, 18 e 25 de junho de 2022.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Celebrado 12/05/2022

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Marimercia Vasconcelos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F032B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: ZL COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93. Valor Registrado: R\$ 22.976,50

(vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ZENALDO PEREIRA DE LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28. Valor Registrado: R\$ 6.161,00 (seis mil, cento e sessenta e um reais).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15. Valor Registrado: R\$ 16.128,95 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JULIANA CEZARIO FORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96. Valor Registrado: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30. Valor Registrado: R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JEFFERSON BENITES CARDOSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05. Valor Registrado: R\$ 4.516,40 (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Firmado em 19/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:39491782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **veículo ambulância, tipo A, para simples remoção**, para atender a demanda da Secretaria e Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba /AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **09/06/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 25 de Maio de 2022.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:53F356A4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

Na publicação realizada no Diário Municipal dos Municípios do Estado de Alagoas, edição de 13/05/2022, páginas 53, Código Identificador 08979127. Onde se lê: Contratado Nova Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 19.079.444/0001-92. Leia-se: Contratado Solange Alexandre Santos, inscrita no CNPJ 31.435.537/0001-08.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL -
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9C36AF0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022, Tipo menor preço "unitário, referente ao Processo

nº 0103002/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a

Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 20 de maio de 2022. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 10/2022-1 – Processo nº 0103002/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: A N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ

nº 26.259.857/0001-14) -1 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA) – Valor global: R\$ 244.771,50 (duzentos e quarenta e

quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 20/05/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alecilda Nascimento dos Santos.

Ata de Registro de Preços nº 10/2022-2 – Processo nº 0103002/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA (CNPJ nº 37.119.924/0001-11) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA) – Valor global: R\$ 363.248,40 (trezentos e

sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 20/05/2022.

Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Ata de Registro de Preços nº 10/2022-3 – Processo nº 0103002/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE

LIMOEIRO DE ANADIA (CNPJ nº 44.903.463/0001-39) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA) – Valor global: R\$ 170.167,50 (cento e setenta mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 20/05/2022.

Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alvanio Vicente Farias. Ata de Registro de Preços nº 10/2022-4 – Processo nº 0103002/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022-4 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 45.277.978/0001-33) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA) – Valor global: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 20/05/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva

Júnior e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

Ata de Registro de Preços nº 10/2022-5 – Processo nº 0103002/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 28.779.013/0001-20) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA) – Valor global: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 20/05/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e

David Guimarães Martin.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:1489F6A3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 25 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:1E3E9D0D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso das quadrilhas juninas 2022, que acontecerá nos dias 23 e 24 de junho, na Avenida Firmino Maia, Centro. O presente concurso está em conformidade com a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993. Considerando a lei municipal nº 931 de 5 de julho de 2016, alterada pela lei nº 946.

DO OBJETO

1.1 O Concurso das quadrilhas juninas 2022 consiste na realização de certame entre quadrilhas juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Viçosa 2022, promovido pela prefeitura de Viçosa em parceria com a secretaria de cultura, esporte e turismo.

DA PREMIAÇÃO

A premiação se dará por meio de valores pecuniários somando o montante de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), assim sendo:

1º lugar- quadrilha matuta- R\$ 3.000 (três mil reais)

2º lugar- quadrilha matuta- R\$ 2.000 (dois mil reais)

3º lugar- quadrilha matuta- R\$ 1.000 (um mil reais)

Melhor casal de noivos- R\$ 500 (quinhentos reais)

Melhor casal de rainha e rei- R\$ 500 (quinhentos reais)

Melhor Marcador- R\$ 500 (quinhentos reais)

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao concurso municipal de quadrilhas juninas-2022 exclusivamente grupos de quadrilhas juninas matutas da cidade de Viçosa-AL;

Cada quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos e de casal de rei e rainha do milho. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de 0,5 pontos nos critérios de avaliação;

A apresentação deverá ter tempo máximo 30 minutos, incluso o casamento matuto;

O intervalo de apresentação entre as quadrilhas será de no máximo 05 minutos, devendo a próxima na sequência está a postos para sua apresentação. O tempo de tolerância será de 5 minutos;

As quadrilhas deverão ter a quantidade mínima de 32 e máxima de 62 componentes;

A vestimenta deve ser matuta características de quadrilhas matutas e sem brilho;

Cada quadrilha será responsável por preparar o seu enredo musical para o momento da apresentação. Sendo vedado o uso de qualquer outro ritmo além do forró.

Para o caso de componentes menores de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição deverá ser apresentada autorização do responsável legal,

junto com a cópia dos documentos (RG e CPF), conforme estabelecido pelo ministério da justiça.

DA INSCRIÇÃO

As quadrilhas juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Firmino Maia, Centro- Viçosa-AL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

A inscrição será gratuita e aberta ao público, o prazo para entrega do formulário de inscrição será até o dia 07 de junho de 2022.

Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição

Para participações no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos neste edital obrigatoriamente.

O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da quadrilha.

São documentos indispensáveis para inscrição no presente concurso:

Ficha de inscrição;

Histórico da quadrilha;

Relação completa dos participantes (indicando, casal de noivos, rei e rainha do milho e marcador)

Autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais, para cada componente menor de 18 anos.

A secretaria de Cultura, Esporte e Turismo fornecerá comprovante no ato da inscrição;

Não serão aceitas inscrições ou entregas de quaisquer documentos ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.

Serão de responsabilidade do componente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

O concurso Municipal de quadrilhas acontecerá na Avenida Firmino Maia, conforme as datas descritas no anexo I deste edital.

A ordem de apresentação será definida através de sorteio, na presença dos organizadores de cada quadrilha, pela secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no dia 09/06/2022

A coordenação antes de cada apresentação, conferirá "in loco" se as quadrilhas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

A quadrilha vencedora poderá representar o município de Viçosa-AL, em concursos regionais ou nacionais com apoio da Prefeitura municipal de Viçosa, mediante planejamento, viabilidade e aprovação do Poder Executivo.

DA DILIGÊNCIA

Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste edital

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) componentes.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

EVOLUÇÃO: a forma como a quadrilha junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade;

FIGURINO: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para temática abordada pela quadrilha junina, e respeitando a diversidade.

COREOGRAFIA: dança coletiva, dos pares da quadrilha junina. Devendo obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza, das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a

originalidade da dança "Quadrilha". As quadrilhas deverão apresentar passos tradicionais juninos.

ANIMAÇÃO: demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

ATENÇÃO PARA NÃO CONFUNDIR ANIMAÇÃO COM ALGAZARRA;

HARMONIA: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento. A alegria espontânea da quadrilha junina, vivacidade, entusiasmo e sincronia.

REPERTÓRIO MUSICAL: As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade de escolha no ritmo do forró e a seleção musical;

MARCADOR: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

CASAL DE NOIVOS: graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário, animação e coreografia;

CASAL DE REI E RAINHA DO MILHO: graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário, animação e coreografia.

Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

Maior nota no critério coreografia;

Maior nota no critério Animação;

Maior nota no critério Harmonia.

O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do São João municipal.

Todas as quadrilhas inscritas se apresentarão no dia 23/06. As três finalistas se apresentarão no dia 24/06 onde sairá a campeã do concurso do ano de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da comissão organizadora e demais envolvidas na organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da quadrilha junina que participa.

Fica eleito o foro da comarca de Viçosa, Alagoas, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer conflito oriundo do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Viçosa-AL, 24 de maio de 2022

JÉSSICA V. PEDROSA B, CALHEIROS

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:42FF9A45

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 016/2022 – Processo administrativo nº 12150001/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contratado: ROGERIO EVORA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.095.047/0001-00, no valor global de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFEUS). Data de assinatura: 25/05/2022 - Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros - Rogério Evora/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:C7338CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 017/2022 – Processo administrativo nº 12150001/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, no valor global de R\$ 14.120,04 (quatorze mil, cento e vinte reais e quatro centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFEUS). Data de assinatura: 25/05/2022 - Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros - Alenson Francisco Kulka / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:807BBEEA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 8896/2022

Objeto: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

Às **08h00min** do dia **25** de **maio** de **2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e KERLEY LARISSA LIMA SANTANA, nomeados pela Portaria nº 644, de 11 de maio de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 31 (trinta e uma) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba	Vale do Mandacaru
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça
3	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai
5	SILVANIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida
13	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom
17	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes
18	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará
19	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão
20	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena
21	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó
22	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras
23	MANOEL TELES SOLIDARIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina
24	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canaístula	Canarraíá
25	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão
26	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão
27	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho
28	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura
30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÉ AXÉ DARA XANGÓ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba	Vale do Mandacaru	Habilitado
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	Habilitado
3	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	Habilitado
4	CAROLAIN PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	Habilitado
5	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	Habilitado
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	Habilitado
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	Habilitado
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	Habilitado
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar	Habilitado
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	Habilitado
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	Habilitado
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	Habilitado
13	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres	Habilitado
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	Habilitado
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	Habilitado
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	Habilitado
17	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes	Inabilitado
18	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	Habilitado
19	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	Habilitado
20	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena	Inabilitado
21	SIRLOVQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nô	Habilitado
22	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	Habilitado
23	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	Habilitado
24	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraí	Habilitado
25	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	Habilitado
26	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	Habilitado
27	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	Habilitado
28	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	Habilitado
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura	Inabilitado
30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	Habilitado
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	Inabilitado

Do total de 31 (trinta e um) inscritos, 04 (quatro) foram inabilitados pelas razões adiante expostas:

• INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, CNPJ nº 20.485.436/0001-25 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal Positiva, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

• INSTITUTO MARTA LOPES, CNPJ nº 05.426.827/0001-85 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal Positiva, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

• ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO, CNPJ nº 09.329.889/0001-20 – Inabilitado por não apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

• CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ, CNPJ nº 07.242.933/0001-34 – Inabilitado por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do representante legal e não da proponente, deixando de cumprir a exigência do item 7.3, I, i do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

Tabela 3 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba	Vale do Mandacaru	Habilitado
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	Habilitado
3	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	Habilitado
4	CAROLAIN PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	Habilitado
5	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	Habilitado
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	Habilitado
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	Habilitado
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	Habilitado
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar	Habilitado
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	Habilitado
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	Habilitado
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	Habilitado
13	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres	Habilitado
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	Habilitado
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	Habilitado
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	Habilitado

17	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	Habilitado
18	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	Habilitado
19	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	Habilitado
20	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	Habilitado
21	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	Habilitado
22	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraia	Habilitado
23	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	Habilitado
24	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	Habilitado
25	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	Habilitado
26	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	Habilitado
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	Habilitado

Registramos que o proponente SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443, CNPJ nº 46.314.262/0001-21, realizou sua inscrição com o Formulário de Inscrição do Chamamento Público nº 003/2022, deixando, portanto de informar a Comunidade e o Nome do Arraiá Comunitário e que a ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL, CNPJ nº 24.967.955/0001-80 equivocou-se na indicação da comunidade em que realizará o Arraiá, preenchendo o campo com a sigla da APA.

Fazendo uso da prerrogativa do item 18.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência, através de contato telefônico com o Sr. Sirloviq de Lima Porfirio e a representante legal da Associação Amor Perfeito Azul, CNPJ nº 24.967.955/0001-80, Sra. Isa Laura Cabral de Omena Almeida, para complementação das informações, conforme adiante especificado:

Tabela 4 – Informações Obtidas em Diligência

Nº	INFORMAÇÃO
01	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443, CNPJ nº 46.314.262/0001-21 Comunidade: Jardim Esperança Arraiá Arrocha o Nó
02	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL, CNPJ nº 24.967.955/0001-80 Comunidade: Eldorado

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo nº 8896/2022, Chamamento Público nº 001/2022, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria nº 632/2022, do conteúdo dos Envelopes B dos proponentes que restaram habilitados, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 5 – Pontuação por Avaliador

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLECIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	36	37	37	36,67
2	SILVANIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	37	36	37	36,67
3	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	37	37	36	36,67
4	CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	37	36	36	36,33
5	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres	34	37	38	36,33
6	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraia	36	35	38	36,33
7	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36	37	35	36
8	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36	36	36	36
9	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	35	35	35	35
10	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	35	35	35	35
11	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	35	35	35	35
12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	36	34	34	34,67
13	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	35	35	34	34,67
14	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	35	34	34	34,33
15	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar	34	33	34	33,67
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33	33	34	33,33
17	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	35	34	31	33,33
18	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba	Vale do Mandacaru	35	35	30	33,33
19	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	33	33	32	32,67
20	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31	31	33	31,67
21	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	31	30	31	30,67
22	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	26	32	34	30,67
23	JOSEFA MARIA DA SILVA	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	32	29	29	30

	01590380495							
24	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	31	23	33	29
25	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28	28	28	28
26	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27	27	27	27
27	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	24	18	23	21,67

Realizada a apuração das notas dos proponentes a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação observadas as comunidades, visando dar atendimento a previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital:

Tabela 6 – Classificados com observância às comunidades

(Conforme previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	36	37	37	36,67
2	SILVANIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	37	36	37	36,67
3	SIRLOVQUE DE LIMA PORFIRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nô	37	37	36	36,67
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	37	36	36	36,33
5	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Milagres	34	37	38	36,33
6	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraíá	36	35	38	36,33
7	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36	36	36	36
8	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	35	35	35	35
9	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	35	35	35	35
10	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	35	35	34	34,67
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	35	34	34	34,33
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar	34	33	34	33,67
13	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33	33	34	33,33
14	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	35	34	31	33,33
15	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Perucaba	Vale da Mandacarú	35	35	30	33,33
16	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	33	33	32	32,67
17	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	31	30	31	30,67
18	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	26	32	34	30,67
19	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	32	29	29	30
20	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28	28	28	28
21	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27	27	27	27
22	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	24	18	23	21,67

Tabela 7 – Desclassificadas com observância às comunidades

(Conforme previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
01	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36	37	35	36
02	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	35	35	35	35
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	36	34	34	34,67
04	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31	31	33	31,67
05	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	31	23	33	29

Os proponentes relacionados na Tabela 7 foram desclassificados por haver proponente da mesma comunidade classificada com pontuação superior. Considerando a análise e julgamento das Comissões, considerando a quantidade de vagas disponibilizadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, chegou-se ao seguinte resultado:

Tabela 8 – Quadro Resumo

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	36,67	Classificado
2	SILVANIA DOS SANTOS	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	36,67	Classificado

	FERREIRA 03769307488					
3	SIRLOVUIQUE DE LIMA PORFIRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	36,67	Classificado
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	36,33	Classificado
5	EDSON LUIZ CABRAL DE OMEIA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Milagres	36,33	Classificado
6	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarriá	36,33	Classificado
7	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36	Classificado
8	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	35	Classificado
9	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	35	Classificado
10	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	34,67	Classificado
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	34,33	Classificado
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago	Arraiá Brisa Luar	33,67	Classificado
13	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33,33	Classificado
14	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	33,33	Classificado
15	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba	Vale do Mandacaru	33,33	Classificado
16	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	32,67	Classificado
17	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	30,67	Classificado
18	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	30,67	Classificado
19	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	30	Classificado
20	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28	Classificado
21	MANOEL TELES SOLIDARIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27	Habilitado
22	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	21,67	Habilitado
23	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
24	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	35	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	34,67	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
26	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31,67	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
27	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	29	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
28	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes	--	Inabilitado (item 7.3, I, f do Edital)
29	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena	--	Inabilitado (item 7.3, I, f do Edital)
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura	--	Inabilitado (item 7.3, I, h do Edital)
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	--	Inabilitado (item 7.3, I, i do Edital)

Para os fins a que se destina o presente Ata de Julgamento Preliminar, na Tabela 8, entenda-se por:

Tabela 9 – Das Definições

CLASSIFICADO	Aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas.
DESCCLASSIFICADO	Aqueles proponentes que deixaram de preencher os requisitos mínimos exigidos no projeto.
HABILITADO	Aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital porém não ficaram posicionados dentro das vagas
INABILITADO	Aqueles proponentes que deixaram de apresentar documentação de habilitação conforme previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

KERLEY LARISSA LIMA SANTANA

Membro da CPL

Publicado por:
 Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:2F63A9B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 469/2022, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

**CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022.**

NOME:	FUNÇÃO:	QUANTIDADE:
JOSE DE BARROS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	06
ADRIANO GONÇAVES SENA	GUARDA MUNICIPAL	06
DANUBIO DOS ANJOS NOBRE	GUARDA MUNICIPAL	06
IDERALDO GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06
REGINALDO JOSE G. BANDEIRA	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE VAVA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL	06
OLIVAL DOS PRAZERES MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE ROMÃO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE FLAVIO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE CLAUDIO GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	15
SIVALDO IRINEU DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE LAZARO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06
LUCIANO DOS SANTOS GOMES	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE CARLOS N. DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06
SILVANA GOMES GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	15
RADIJALMA XAVIER O. JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE ADEILTON LEANDRO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	06
EDIVALDO DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL	15
JAILSON BRAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	15
PEDRO GONZAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	30
JOSE ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	30

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de ABRIL de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1C385319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 470/2022, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

CONCEDER MUDANÇA DE CLASSE, NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DAS DEMAIS SECRETARIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:

155	GERALDO ALVES MONTEIRO	09/04/2007	ARTIFICE T1 N1 - CE
140	BRENO GEORGE FERNANDES SALGADO	09/04/2007	ARQUITETO T4 N2 CE
204	PATRICIO BEZERRA DE SOUZA	09/04/2007	ALMOXARIFE T2 N5 - CE
209	SIDNEY BALBINO DE SOUZA	09/04/2007	ARTIFICE T1 N1 - CE
157	HEDER SILVA SOUZA	16/04/2007	ARTIFICE T1 N4 - CE
241	WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA	27/04/2007	TEC EM CONTABILIDADE T3 N5 - CE
461	NIRALDO LIMA DA SILVA	02/04/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
447	MARIA JOSILEIDE MATIAS SILVA	09/04/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N5 CE

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de ABRIL de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0F82C4E4